Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 426/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043899/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEEL – MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
Objeto: Aquisição Materiais para conservação e recuperação das vias asfaltadas do município "Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Emulsão RR-1c, pó de pedra e pedrisco".
Valor R$ 204.800,00 (Duzentos e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E32E0C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 427/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043899/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ASFALTO DISTRIB. E COM. DE ASFALTO LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.218.782/0002-05
Objeto: Aquisição Materiais para conservação e recuperação das vias asfaltadas do município "Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Emulsão RR-1c, pó de pedra e pedrisco.
Valor R$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antonio Carlos Gaspar – Sócio Proprietário
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:160ACFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043553/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
Objeto: Aquisição de tinta reflexiva para serem utilizados na execução de sinalização horizontal, conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito do Município de Amambai - MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprio
Vigência: Entrega Parcelada
Valor: R$ 7.857,50(Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
Local e Data: Amambai - MS, 15 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Idelza Machado Bueno Vizzoto – Diretora Administrativa
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7EE27D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 070/2013.

Processo nº: 043899/2013
Pregão Presencial nº: 070/2013
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2014.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
CASA DO ASFALTO DISTRIB. E COM. DE ASFALTO LTDA – ITENS: **01 e 03** – VALOR: R$ 128.700,00(Cento e vinte e oito mil e setecentos reais) e,
MEEL – MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Itens: **02 04 e 05** – Valor: RS 204.800,00 (Duzentos e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai – MS, Em 15/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CD6C5558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 067/2013.

Processo nº: 043553/2013.
Pregão Presencial nº: 067/2013.
Objeto: **Aquisição de material (tintas) para serem utilizados na execução de sinalização horizontal no município,** conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito do Município de Amambai-MS, que será realizada com recursos próprios.
Empresa Vencedora:
VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Itens: 01 no valor de R$ 7.587,50;
CNPJ: 08.311.814/0001-59
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
Local e Data: 15/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FA7D6459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 189/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022908/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Encerramento do contrato nº 189/2011.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
12.361.0008.1053.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.

Amambai - MS, Em 24 de Janeiro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Sócio Proprietário
CPF nº 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A77D3B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 406/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043267/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: Encerramento do contrato nº 406/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.

Amambai - MS, Em 21 de Janeiro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:44BAE3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 449/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043943/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 18.283.000/0001-01
Objeto: Contratação de empresa Especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil e de Gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Amambai.
Vigência: 12(doze) meses a contar de 09/01/2014.
Valor Unitário: R$ 8.000,00(Oito mil reais).
Valor Total: R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Estevão de Moraes Filho – Sócio Proprietário
CPF: 575.980.538-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5902F272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 073/2013.

Processo nº: 0043943/2013
Pregão Presencial nº: 073/2013.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil e de Gestão pública, para a Prefeitura Municipal de Amambai.
Empresa Vencedora: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICALTDA.
CNPJ: 18.283.000/0001-01.
Valor Unitário: R$ 8.000,00(Oito mil reais).
Valor Total: R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Prazo: 12 meses a contar de 09/01/2014.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.79.- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: 09/01/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5E3177C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014 - ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA

Nomeia servidor aprovado em *Concurso Público de provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai* e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica e Leis Complementares 004/2004 e 013/2009, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Amambaí-MS, em virtude de aprovação no Concurso Publico homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de janeiro de 2012, publicado no DOM Assomasul n° 0503, convocado através do Edital nº 003/2014, publicado no DOM Assomasul nº 1018, em 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2014

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:___Fls.___
Em:_____

Anexo I
Decreto 015/2014

CARGO: 53 – PEDREIRO		
00005959	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	000002

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F05D93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014

Dispõe sobre o Credenciamento de Estudantes de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 2.160/2009, de 17 de fevereiro de 2009,* ***convoca*** *os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para o credenciamento e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação.*

• DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento somente poderá ser realizado pelo próprio interessado na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 3.608, Vila Primavera, a partir do dia **22 de janeiro de 2014**, no horário das **8h00** às **11h00**.

O prazo para o credenciamento será iniciado no dia **22 de janeiro de 2014** e se estenderá até o dia **30 de novembro de 2014**.

• SÃO REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

I – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:
a) Original ou cópia da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, ou curso tecnólogo, ou ensino médio regular ou profissionalizante de nível médio, emitido pela instituição de ensino;

b) Cópia do documento de identidade com foto;

c) Declaração de residência no município de Amambai/MS há pelo menos 01 (um) ano;

d) Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço e do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.

- No ato do Credenciamento o servidor público municipal responsável pelo recebimento dos documentos procederá ao protocolo e emitirá 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos ao estudante, autenticando as cópias mediante apresentação dos originais.

- As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

- Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação no exercício do ano de 2014, ocuparão as vagas, conforme a necessidade do Poder Público Municipal e deverão apresentar até no máximo 60 dias, após o início do estágio, cópia do histórico escolar do ultimo período cursado, sob pena de rescisão do estágio.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:50D36D6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MIRIAM RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/SEMED/2014 Amambai, 23 de janeiro de 2014.

LOTA SERVIDORA

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - "Lotar" a servidora **Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkiewics**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora de Lingua Portuguesa – 20 h, na EM Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, nas turmas do 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de janeiro de 2013.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:2B3CAA02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/SEMED/2014 Amambai, 24 de janeiro de 2014.

REMOVE SERVIDORA "de-offício"

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de-ofício" e em caráter precário, a servidora LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora dos anos iniciais – 20h, da EM Polo João Rodrigues para a EM Profª Maria Bataglin Machado, no 2º ano do Ensino Fundamental, período vespertino, até o final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 24 de janeiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:0BBDF203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS SMAS E RELATÓRIOS FINANCEIROS FMAS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS 293/2014

"Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de Dezembro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de Dezembro de 2013.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 28 de Janeiro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira
Código Identificador:E244F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 87, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diarias - Civil	4.000,00
(9) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(36) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0100 - Diarias - Civil	500,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(44) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-0100 - Diarias - Civil	1.200,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0170 - Material de Consumo	2.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.021-0170 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(63) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.040-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(108) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	400,00
(114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(116) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.060-0170 - Servicos de Consultoria	16.000,00
(565) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.300,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(262) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.120-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.500,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0100 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0100 - Material de Consumo	5.500,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(199) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.093-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	500,00
(169) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.090-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	1.200,00

Juridica	
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-0100 - Material de Consumo	7.000,00
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(140) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.080-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
(209) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.094-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.600,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(563) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-0170 - Material de Consumo	7.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.121-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(189) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.092-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
(272) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.121-0100 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.500,00
(184) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.091-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(357) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.170-0100 - Diarias - Civil	1.500,00
(363) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(566) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.270-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.500,00
(562) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.240-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0170 - Material de Consumo	6.000,00
(516) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.101-0180 - Obras e Instalacoes	7.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.000,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.310-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(468) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.311-0170 - Material de Consumo	5.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(536) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	78.000,00
(536) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	4.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.344-0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0114 - Material de Consumo	1.000,00
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.341-0114 - Equipamentos e Material Permanente	2.250,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.900,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.050,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	290,13
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(324) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.470,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.330-0100 - Diarias - Civil	1.920,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.343-0114 - Material de Consumo	1.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
(306) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	499,17
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.354-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.880,83
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.380-0114 - Material de Consumo	5.000,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.343-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.330-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(208) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.350-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
(330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.352-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.331-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135.000,00
(308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00
(300) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.356-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.350-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(38) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.200-0129 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(98) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.214-0100 - Diarias - Civil	2.000,00
(99) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.214-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.131-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(3) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.230-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	32.090,00
Total Suplementação:	1.747.900,13

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0170 - Material de Consumo	2.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0170 - Material de Consumo	35.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0170 - Material de Consumo	10.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(55) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0170 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
(55) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0170 - Aquisicao de Imoveis	100.000,00
(55) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0170 - Aquisicao de Imoveis	6.000,00
(55) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.020-0170 - Aquisicao de Imoveis	6.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0100 - Material de Consumo	500,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Obrigacoes Patronais	1.700,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
(134) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0100 - Material de Consumo	7.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.500,00
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00
(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00

Civil	
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.150-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.115-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(163) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0100 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
(309) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0100 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(290) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(256) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.061-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500,00
(306) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.140-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
(349) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.161-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.124-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
(147) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.080-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-0100 - Material de Consumo	2.100,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.170-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(359) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.170-0170 - Material de Consumo	5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(547) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.290-0100 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	500,00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0100 - Material de Consumo	500,00
(377) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.240-0100 - Material de Consumo	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(526) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.320-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(506) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0170 - Obras e Instalacoes	30.000,00
(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.321-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.314-0170 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.311-0180 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.314-0180 - Material de Consumo	30.000,00
(506) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0170 - Obras e Instalacoes	6.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-0100 - Obras e Instalacoes	50.000,00
(517) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.320-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.100-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(537) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0100 - Sentencas Judiciais	5.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Consumo	20.000,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.341-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-0100 - Material de Consumo	960,00
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.352-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.380-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.340-0114 - Material de Consumo	3.000,00
(183) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.340-0114 - Diarias - Civil	2.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.346-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	7.500,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.356-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	10.000,00
(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.345-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.343-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.354-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.346-0114 - Material de Consumo	4.500,00
(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.350-0114 - Material de Consumo	2.000,00
(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.330-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50,26
(15) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.330-0100 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.478,49
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.330-0100 - Obrigacoes Patronais	371,25
(272) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.354-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.346-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(125) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.344-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.350-0100 - Material de Consumo	1.300,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.370-0114 - Material de Consumo	5.000,00
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.210-0100 - Obras e Instalacoes	290,13
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.370-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.470,00
(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.342-0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(329) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.380-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(288) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.355-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.330-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	400,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.353-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499,17
(85) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.342-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.351-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.880,83
(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.353-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.352-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.343-0100 - Obrigacoes Patronais	900,00
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.355-0100 - Material de Consumo	2.550,00
(82) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.342-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(104) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.343-0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.331-0114 - Material de Consumo	2.000,00
(253) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.353-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(204) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.350-0114 - Material de Consumo	11.000,00
(168) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.346-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.216-0114 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.352-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.346-0114 - Material de Consumo	18.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.345-0114 - Material de Consumo	18.000,00
(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.344-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.344-0114 - Material de Consumo	15.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.342-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.342-0114 - Material de Consumo	15.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.351-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(150) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
(8) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.215-0114 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.346-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0100 - Material de Consumo	6.000,00
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.345-0114 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.360-0114 - Material de Consumo	10.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	10.000,00
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0129 - Subvencoes Sociais	2.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	2.000,00
(10) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.190-0100 - Subvencoes Sociais	1.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(5) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.232-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00
(4) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.231-0042 - Material de Distribuicao Gratuita	7.090,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0042 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Anulação:	1.271.900,13
Excesso de arrecadação	476.000,00
Total Anulação+Excesso:	1.747.900,13

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de Outubro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:73F86429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 59, DE 26 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 001421/12 de 17 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(424) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.070-0100 - Aquisicao de Imoveis	380.000,00
Total Suplementação:	380.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos 26 de Junho de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A214B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 83, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de APARECIDA DO TABOADO e autorização contida na Lei Municipal nº 001435/13 de 18 de Junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(33) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.104-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.000,00
(100) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.129-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.000,00
(87) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.127-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.800,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.100-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
(55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
(105) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.130-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
(7) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.100-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
(20) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.102-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.400,00
(59) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.108-0118 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.600,00
Total Suplementação:	166.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.125-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.500,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.131-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indiciados no item II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
(101) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.130-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total Anulação:	102.200,00
Excesso de arrecadação	63.800,00
Total Anulação+Excesso:	166.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de Setembro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:16CFA9CE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Objeto - Locação de imóvel localizado na Rua Francisco de Queiroz, n.º 1.523, Vila Rica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social, para as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Fundamento da dispensa – inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D87D02E5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Objeto - Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 4.190, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração, para a alocação do Arquivo de Documentos do Município.

Fundamento da dispensa – inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F439FEBB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 04/2014

Objeto - contratação de empresa, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de revisão da Máquina Moto Niveladora, modelo: RG 170B, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da dispensa – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Processo ratificado em 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:95E416EF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2014

EDITAL N.º 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para as creches e escolas do município e motoristas do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3904ED5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 070, 20 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA REYES,** matrícula n.º 844, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 681/2013, para gozo a partir do dia 20 de janeiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1157F8DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 071, 20 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IVANIR MARTINS BARBOSA GONÇALVES,** matrícula n.º 877, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 574/2013, para gozo a partir do dia 20 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:38C0F9F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 072, 20 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para o servidor o senhor **LAERCIO AUGUSTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 456, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Apoio Viário, num total de 2353 (dois mil trezentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 06 (seis) anos 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano 03 (três) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 14 de agosto de 1987 a 14 de março de 1988, prestado ao MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL.
00 (zero) ano 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 08 de maio de 1991 a 12 de setembro de 1991, prestado a COMPENSADOS FLORENCA LTDA.

00 (zero) ano 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 03 de julho de 1992 a 26 de março de 1993, prestado a COMPENSADOS FLORENCA LTDA.
00 (zero) ano 06 (seis) meses e 01 (um) dias, correspondente ao período de 10 de outubro de 1994 a 01 de abril de 1995, prestado a LUCIMARA CORREIA MARQUES - ME.
00 (zero) ano 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de 04 de junho de 1996 a 22 de fevereiro de 1997, prestado a EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
00 (zero) ano 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2001 a 24 de julho de 2001, prestado ao FRIGOSUL – FRIGORIFICO SUL LTDA.
01 (um) ano 09 (nove) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2004, prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período de 01 de dezembro de 2005 a 13 de dezembro de 2006, prestado a FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.
00 (zero) ano 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 20 de julho de 2006 a 31 de janeiro de 2007, prestado a FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.
00 (zero) ano 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de julho de 2005, contribuição autônoma.
00 (zero) ano 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005, contribuição autônoma.
00 (zero) ano 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005, contribuição autônoma.
00 (zero) ano 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2006 a 31 de março de 2006, contribuição autônoma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7FEB931B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 073, 20 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 11/2013.
R E S O L V E

Conceder abono permanência ao servidor **Edson Donizete Stefani,** matricula 405, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:568A8626

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 074, 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Prefeitura de Aparecida do Taboado-MS, anexo, para a servidora a senhora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 1097, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, num total de 1.975 (um mil novecentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) anos 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1996 a 16 de setembro de 1997 prestado ao AQUARIUS CINTABILIDADE LTDA - ME.
00 (zero) anos 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao seguinte período de 17 fevereiro de 2004 a 10 maio de 2004, prestado à HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA - ME.
00 (zero) anos 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 2004 a 20 de dezembro de 2004 prestado ao INSTITUTO DE TUMORES E CUIDADOS PALIATIVOS DE CUIABA S/A.
00 (zero) anos 10 (dez) meses e 01 (um) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 2005 a 02 de junho de 2006 prestado à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISRICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO - MS.
02 (dois) anos 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 02 de maio de 2006 a 08 de agosto de 2008 prestado à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS.
00 (zero) anos 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 02 de julho de 2009 a 01 de maio de 2010 prestado à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.
00 (zero) anos 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, contribuição autônoma.
00 (zero) anos 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, contribuição autônoma.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:60F17C37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 075, 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
644	Roni Carlos de Oliveira	2011/2012	335/2012	10
562	Vilson Pereira da Silva	2012/2013	154/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9F951BCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 076, 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONI CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 644, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 335/2012, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B3F550F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 077, 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula n.º 715, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 20 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E8ED1677

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 078, 21 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 711, 713, 714, 715, 716, 717, 718 e 719 de 18 de dezembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.02.2014 a 04.03.2014, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1447	Daniela Queiroz Silva	Chefe de Vigilância	01.02.2013 a 31.01.2014
	1481	Goro Yura	Chefe de Planejamento	01.02.2013 a 31.01.2014
	1466	Maria Cândida de Freitas	Dir. de Ações Gov. Externas	01.02.2013 a 31.01.2014
	1446	Sebastião de Souza Queiroz	Dir. Ex. e Op. DEMUTRAN	01.02.2013 a 31.01.2014

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1453	Dorcelina Moreira de Lima	Diretor de Ind. e Comercio	01.02.2013 a 31.01.2014
	1465	Meiri Miura Wagner	Dir. de Fomento Agrop.	01.02.2013 a 31.01.2014

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	396	Benedito Antônio dos Santos	Lixeiro	01.02.2013 a 31.01.2014
	320	Jose Colar Correa	Guarda	05.01.2013 a 04.01.2014
	340	Sebastiana Marta Ferreira	Telefonista	09.01.2013 a 08.01.2014

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1475	Anderson Bernardes Marcolino Santos	Chefe de Ativ. Recreativas	01.02.2013 a 31.01.2014
	1451	Diego Pereira dos Santos	Chefe de Exe. Orçamentária	01.02.2013 a 31.01.2014
	370	Idemar Moreira Lima	Coordenador de Tesouraria	02.01.2013 a 01.01.2014
	390	Wilson Aparecido de Queiroz	Assist. Tec. Administrativo	02.01.2013 a 01.01.2014

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1480	Eunice Euzebia de Lima	Assessor de Apoio Adm.	01.02.2013 a 31.01.2014
	1467	Lourine Aniceto de Lima	Chefe de Programa Turismo	01.02.2013 a 31.01.2014
	1461	Lucimeire de Oliveira Brandão	Chefe de Eventos	01.02.2013 a 31.01.2014
	1469	Silvana Alves Lopes Pereira	Dir. Programa Comunitário	01.02.2013 a 31.01.2014
	1473	Sirlene Vanda da Silva	Assessor de Apoio Adm.	01.02.2013 a 31.01.2014

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1477	Alvimar Queiroz de Paula	Diretor de Esporte e Lazer	01.02.2013 a 31.01.2014
	1474	Ana Maria de Menezes	Diretor de Divulgação	01.02.2013 a 31.01.2014
	1463	Regina Sylvia de Almeida Lima	Chefe de Cultura	01.02.2013 a 31.01.2014
	1456	Ronaldo Oliveira de Souza	Diretor de Cultura	01.02.2013 a 31.01.2014
	418	Valeria Aparecida Blini	Agente Administrativo	02.01.2013 a 01.01.2014
	1483	Weider Carlos Santos Silva	Chefe de Eventos Esportivos	01.02.2013 a 31.01.2014

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	1471	Ana Elisa Rodrigues de Almeida Moris	Chefe de Cont. de Patrimônio	01.02.2013 a 31.01.2014
	1482	Ana Paula da Silva	Chefe da Área Administrativa	01.02.2013 a 31.01.2014
	1112	Cintia Aparecida Julio de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2012 a 30.06.2013
	422	Cristina Maria Freitas Pires	Psicóloga	15.01.2013 a 14.01.2014
	1082	Dalianne Mairelle Secunda Lacerda Taques	Ag. de Combate as Endemias	01.02.2013 a 31.01.2014
	563	Elizete Bernardes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07.12.2012 a 06.12.2013
	559	Fernandina Alves Ferreira	Enfermeira	12.01.2013 a 11.01.2014
	1081	Leticia Neri Alves	Agente Comunitário de Saúde	04.01.2013 a 03.01.2014
	1458	Luzia Josefa Gavioli	Ch. da Área Adm.e Fin.Saúde	01.02.2013 a 31.01.2014
	413	Maristela Bacchi Correa da Costa	Fonoaudióloga	22.10.2012 a 21.10.2013
	603	Mauro Inácio de Lima	Motorista	02.01.2013 a 01.01.2014
	1460	Patricia Maria dos Santos	Ch da Area Adm Abast Saúde	01.02.2013 a 31.01.2014
	1478	Rafael Assis Queiroz	Coor.Aud.da Area Medica	01.02.2013 a 31.01.2014
	804	Vandira Soares Calado	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2012 a 30.06.2013

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	376	Alessandro Aparecido de Lima	Trabalhador Braçal	02.01.2013 a 01.01.2014
	1450	Alessandro Rodrigues Magalhaes	Ch de Obras e Serviços Rurais	01.02.2013 a 31.01.2014
	435	Eva da Costa Oliveira	Copeira	01.02.2013 a 31.01.2014
	640	Jose Alves dos Santos	Tratorista	23.01.2013 a 22.01.2014
	453	Jose Carlos de Freitas	Agente de Serviços Técnicos	02.01.2013 a 01.01.2014
	538	Julio Aparecido Mendes	Chefe de Setor	02.01.2013 a 01.01.2014
	1455	Nilson Mello dos Santos	Diretor de Serviços Urbanos	01.02.2013 a 31.01.2014
	477	Odilio Jose de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2013 a 31.01.2014
	1449	Ricardo Soccio Monteiro	Dir de Serv Rur e Ap Viário	01.02.2013 a 31.01.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CAC966E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079, 22 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 01/2014.
R E S O L V E

Conceder abono permanência a servidora **Iraci Ferreira de Carvalho,** matricula 270, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1C04A7A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 080, 22 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 08/2013.
R E S O L V E

Conceder abono permanência a servidora **Maria Nilce Gaspareto Pinheiro,** matricula 153, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5107E873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 081, 24 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	1548	Ana Carolina A. M. L. Q. B. T dos Santos	20.01.2014	23.01.2013
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	02.12.2013	03.12.2013
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	26.12.2013	27.12.2013
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	16.01.2013	17.01.2013
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	16.01.2014	16.01.2014
	435	Eva da Costa Oliveira	20.01.2014	30.01.2014
	856	Fabio Abulasan de Paula	13.01.2014	13.01.2014
	761	Francielle Dayane Antunes de Azevedo	15.01.2014	15.01.2014
	963	Jose Vicente de Souza Junior	14.01.2014	19.01.2014
	564	Jucelia Seifert da Silva Freitas	13.01.2014	17.01.2014
	234	Lucimar Monteiro Mendonça Barbosa	22.01.2014	22.01.2014
	960	Luzia Aparecida de Jesus	17.01.2014	17.01.2014
	807	Maria Alcimone Gomes Pereira	07.01.2014	10.01.2014
	600	Mariza Faria Affini	16.12.2013	30.12.2013
	1334	Rafaela Camila da Silva Gardino	16.01.2014	16.01.2014
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	22.01.2014	22.01.2014
	1083	Sheila Aparecida Gomes Dias	09.01.2014	10.01.2014
	680	Thiago Kebleris	08.01.2014	08.01.2014
	680	Thiago Kebleris	13.01.2014	13.01.2014
	797	Viviane de Souza Santos	10.01.2014	10.01.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B2AF1A7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 041, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA FREITAS,** matrícula n.º 1373, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:282A0C63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 042, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES,** matrícula n.º 1332, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1C3C7CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E LOPES & BONFIM LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 37.562.303/0001-08.
OBJETO Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente da **ABCFARMA,** para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 0125/2013, Processo n° 2669/2013.
RECURSO As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2.045 – Op. Manut. Ativ. Progr. Assist. Farmacêutica 3.3.90.30.18 00.00.0102 - Medicamentos.
VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA O prazo para entrega dos produtos, será pelo periodo de 04 (quatro) meses, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 27 de janeiro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:30DDFE29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.408.074/0001-01.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2013 de 03/06/2013.
PRAZO Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais um mês, a contar do vencimento do Contrato Original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
VALOR Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais), totalizando o Contrato em R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.39.99.00.00.00.
DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 20 de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:46CD759D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO N° 001/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados: que diante do conteúdo analisado, incontroverso a ausência da ilegalidade apontada na impugnação apresentada pela empresa TRIVALE ADMINISTRÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ)MF) sob n. 00.604.122/001-97, vez que tal insurgência não coaduna com o objeto do presente Edital, não vislumbrando nenhuma ilegalidade na exigência constante na sua cláusula 7.2.3; e, em consonância com o parecer da assessoria jurídica, a Pregoeira e Equipe de Apoio, **INDEFERE** o pedido constante da impugnação, devendo o certame prosseguir através dos atos processuais pertinentes e regulares.

Intime-se.

Batayporã/MS, 28 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:88EBEA01

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 004/2014, tipo menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de 2.724 (duas mil setecentos e vinte e quatro) camisetas escolar, confeccionada em tecido PV, na cor azul royal, para compor o uniforme dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 011/2014, Processo nº 413/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/02/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 28 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B5D7DE91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 005/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquirido com recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. Nº 151/2013, Processo nº 2606/2013. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário

das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/02/2014 às 11:00 horas.

Batayporã-MS, 28 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:859C0D93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oracildo Muller ME – Contratada.
Base legal: Tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n. 036/2013.
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo da prestação do serviço até a data de 28.02.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Oracildo Muller ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FC1E227F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: Tem fundamentação o inciso II do §1o do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Pregão Presencial n. 19/2013.
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo da prestação do serviço até a data de 27.01.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em conseqüência da prorrogação o valor do contrato originário se mantém, tendo em vista saldos remanescentes naquele.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A07CD3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 0152/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Vencedor(es):

Empresa: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA.
Valor: R$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais).

Data: 28/01/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D4E1689B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DIRCEU SERAFIM ME TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Davi Alves - ME – Contratada.
Base legal: Tem por fundamento legal o inciso II do §1o do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade Dispensa de Licitação n. 22/2013.
Da Prorrogação do Prazo: Prorrogar o prazo da prestação do serviço até a data de 14.01.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em conseqüência da prorrogação o valor do contrato originário se mantém, tendo em vista saldos remanescentes naquele**.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Davi Alves - ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DCF4B673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por superávit financeiro no valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTUO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 215 R$ 284.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C63BFF7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00 9/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a lei 1307 de 13 de Dezembro 2013 e disposições da Lei 4.320/64

Decreta:

Art. 1. ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.430.000,00 (Hum milhão Quatrocentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 172 R$ 10.000,000

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Ficha 211 R$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – desenvolvimento de políticas publicas de assistência social
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básicas

33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 76 R$ 260.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.035 – Desenvolvimento das Açoes do Conselho Municipal de Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 25 R$ 320.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 347 R$ 440.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.542.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.027 – Gestao do Aterro Controlado, da UPL para Coleta Seletiva e Reciclagem

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Ficha 253 R$ 50.000,00

10.00 – SECRETARIA DE PRODUÇAO E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 293 R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 1.430.000,00 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial nos termos do inciso l do parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF0A4C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2014

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO PARA VISITAS PÚBLICAS DO *BALNEÁRIO MUNICIPAL*, PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o fechamento do **BALNEÁRIO MUNICIPAL** para visitas, no dia 29 de janeiro de 2014, de vez que irá se realizar nesse dia, no local, um ato cultural apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, com a apresentação do músico **ADÃO ALVES DE CARVALHO, KALU**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do art. 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Bonito, 10 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EA7C895C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.314 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Município a repassar recursos para o INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL mediante a celebração de convênio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LeiOrdinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL o valor máximo de R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais) para a organização e realização do evento denominado **"Carnaval 2014"**.
Parágrafo Único. A dotação orçamentária obedece à Cláusula Terceira – Do valor e da Dotação Orçamentária, constante no Termo de Convênio Prefeitura Municipal de Bonito nº 012/2014 anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal celebrará convênio com o Instituto Família Legal no valor máximo previsto no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo Único – Caso não seja utilizado o valor total repassado àquela entidade esta deverá devolvê-lo ao concedente, devidamente corrigido, anexando o comprovante e a prestação de contas detalhada, conforme discriminado no termo de convênio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO Nº 012/2014

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CONVENENTE: **INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL**

VIGÊNCIA: **10/01/2014 a 31/03/2014**

VALOR: **R$ 351.000,00**

OBJETO: **ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "CARNAVAL 2014".**

TERMO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO Nº 012/2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO O INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Coronel Pilad Rebuá, Nº 1780 – Centro, nesta cidade de Bonito-MS, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Leonel Lemos de Souza Brito**, brasileiro, portador da CI/RG sob nº 066500/SSP-/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 298.100.941-91, residente e domiciliado à rua Dois de Outubro, nº 781 -Centro, nesta cidade de Bonito-MS, doravante denominada **CONCEDENTE,** e do outro lado, o **INSTITUO FAMÍLIA LEGAL,** inscrita no CNPJ sob nº 09.286.406/0001-57**,** com endereço comercial a Avenida Paulo VI, nº 229 – Bairro Jardim Andréia - BNH, Bonito-MS, neste ato representado por sua Presidente a Sr. **Maria do Carmo Vieira de Carvalho Schadeck,** brasileira, residente e domiciliado à rua Dr. Pires, nº 622 – Vila Donária, nesta cidade de Bonito-MS, portador do RG sob nº 981592-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 833.896.871-49, doravante denominado **CONVENENTE**. Resolvem as partes aqui qualificadas, celebrar o presente instrumento, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir transcritas.

FUNDAMENTO LEGAL:

As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.00 - Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro descrito na Cláusula Quinta, ao **INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL**, objetivando a organização e realização do evento denominado **"Carnaval 2014"** a ser realizado entre o período de 01 de fevereiro dando abertura com 01 (um) Pré Carnaval cujo o nome será " 1° Grito de Carnaval de Bonito-MS " e de 28 a 04 de maço com o Carnaval 2014, conforme plano de trabalho em anexo, que demonstra o desenvolvimento das atividades da entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

02.00 - Compete a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO:**

I. Repassar ao **INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL**, o valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), durante a vigência deste convênio para cumprir o que estabelece a cláusula primeira deste instrumento.
II. Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio; e
III. Fornecer formulários para a prestação de contas;
IV. Prorrogar de ofício a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
V. O Município poderá exercer controle e fiscalização sobre a execução, por meio do órgão ou entidade concedente.

02.01- Compete ao **INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL**:

1. Executar o objeto pactuado na Cláusula Segunda, de acordo com o Plano de Trabalho;
2. Movimentar os recursos recebidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO em conta bancaria especifica, tendo sua movimentação efetivada mediante emissão de cheque nominativos;
3. Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro (caderneta de poupança de instituição oficial);
4. Restituir à **CONCEDENTE** os eventuais saldos dos recursos financeiros por ele transferidos se for o caso, na data da conclusão, rescisão ou extinção do Convênio;
5. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, em razão da não execução do objeto deste Convênio, não apresentando no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, como também aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste Convênio;
6. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros a cargo da **CONCEDENTE,** transferidos de acordo com cronograma de desembolso, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciária e fiscal;
7. Assegurar e destacar obrigatoriamente, a participação da Prefeitura Municipal de Bonito-MS e, bem como, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Segunda, deste Convênio, devendo ainda colocar obrigatoriamente em todo material as logomarcas da Prefeitura Municipal;
8. A responsabilidade do convenente por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo ser atribuída qualquer obrigação ao órgão ou entidade concedente, especialmente as de natureza trabalhista,previdenciária e fiscal;
9. A obrigatoriedade do convenente manter registros contábeis específicos e manter todos os documentos relativos ao convenio em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo órgão ou entidade concedente;
10. Facilitar a supervisão e fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
11. Prestar contas junto ao setor de Convênios do Município, até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos, especificando os

pagamentos efetuados, sob pena de devolução à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, do valor repassado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00- Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO,** obriga-se a repassar ao **CONVENENTE** o valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) sendo repassados em 02 (duas) parcelas: em 25 de janeiro de 2014 o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e no dia 20 de fevereiro de 2014 o valor de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Ficha 104

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO

04.00- A entidade convenente fica obrigada a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto do convênio;
b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a comprovação do atendimento ou prestação de contas, quando couber;
c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
d) A possibilidade de rescisão, quando os serviços não forem executados na conformidade com as normas que regem o programa ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada;
e) Quando for efetuado pagamento de multas e juros, inclusive os referentes aos recolhimentos fora do prazo;
f) Realização de despesas em data anterior a vigência do convênio ou posterior a seu término;
g) Quando da aquisição de mercadorias ou serviços abrangidos pela competência tributária da União, Estado e Município for realizada por documento fiscal emitido após o prazo de validade;
h) Pagamento de despesas bancárias e quaisquer outras que não sejam aquelas estabelecidas no convênio;
i) Quando ocorrer a contratação de serviços ou aquisição de bens sem adotar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e as disposições da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

05.00- A vigência do presente convênio será a partir de 10 de janeiro de 2014, ficando seu término previsto para 31 de março de 2014, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 dias a contar daquela data, contendo os seguintes elementos:
I. número do convênio e seu valor;
II. denominação, inscrição no CNPJ e no CPF dos partícipes e dos signatários;
III.resumo do objeto;
IV.programa de trabalho pelo qual correrá a despesa e o nº da nota de empenho;
V. valor a ser transferido;
VI.prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

06.00- O presente convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO

07.00- A rescisão do presente convênio, dar-se-á imediatamente, por livre acordo entre as partes ou unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, mediante notificação através de expediente oficial, entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento e antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

08.00 - Quaisquer dúvidas ou interpretações surgidas no decorrer da vigência deste convênio, serão solucionadas pelas partes convenentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

09.00 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas do presente convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas que também assinam em lugar próprio, para que produza entre si e seus sucessores os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal
Concedente

MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK
Instituto Família Legal
Convenente

OSMAR PRADO PIAS
Assessor Jurídico.
OAB-MS 7837

TESTEMUNHAS :

1ª Aline de Oliveira Vargas Fernandes
CPF: 845.303.911-91

2ª Luana de Moraes Lopes
CPF: 036.294.351-65

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EBD8167A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE, 02 DE JANEIRO DE 2014.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Milene Oliveira Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do artigo 3º do Decreto nº 042 de 13 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A5957048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMAPUÃ –CASA DE AMPARO ÀS CRIANÇAS CARENTES – CRECHE MENINO JESUS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.899 de 27 de novembro de 2013 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO: 24/01/2014 á 31/12/2014.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Juliana Maiaroti, Convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43B3A096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 004/2014
Processo Licitatório nº 004/2014
Pregão Presencial nº 003/2014
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 004/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir: Nacional Comércio Hospitalar Ltda, vencedora nos itens: 1, 10 ao 13, 15, 17 ao 22, 26 ao 29, 31 ao 33, 36, 48, 50, 51, 63, 72 ao 82, 94, 100, 103, 107 e 108, com valor total de R$ 35.484,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Moca Comércio de medicamentos Ltda, vencedora nos itens: 25 e 39, com valor total de R$ 11.794,10 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); Cirumed Comércio Ltda, vencedora nos itens: 16, 37, 47, 64, 102 e 111, com valor total de R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais); Cirurgica MS Ltda ME, vencedora nos itens: 2 ao 9, 30, 42, 43, 45, 46, 54, 55, 60 ao 62, 65 ao 71, 95 ao 99, 101, 104 ao 106 e 109, com valor total de R$ 14.909,40 (quatorze mil novecentos e nove reais e quarenta centavos); Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares, vencedora nos itens: 24, 53, 83, 86 ao 90, com valor total de R$ 2.344,65 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Villa Med Comercial Hospitalat Ltda ME, vencedora no item: 44, com valor total de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais); Pollo Hospitalar Ltda EPP, vencedora nos itens: 14, 23, 34, 35, 38, 40, 41, 49, 52, 56 ao 59, 62, 84, 85, 91 ao 93, 110 e 112, com valor total de R$ 24.310, 37 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos).

Camapuã – MS, em 28 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:32FA4082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2014.

Processo Administrativo nº 002/2014.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para execução de serviços de tubulação de aguas pluviais na Praça Vale do Sol.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Engeter Engenharia e Comercio Ltda, para execução de serviços de tubulação de águas pluviais, cujo valor será de R$ 14.993,12 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 27 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:55479F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ANO IV / Nº.1018, DATA 28 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA 16.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E A EMPRESA COMERCIAL T & C LTDA - EPP. PROCESSO ADM: 051/2013. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013. ONDE LÊ-SE: DATA: CAMAPUÃ MS, 27 DE JANEIRO DE 2014. LEIA-SE: DATA: CAMAPUÃ MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0EA12D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 014/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia a Sra. Amanda Mocellin Weber Calvis no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Sra. **AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS**, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo ESF, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A6D43295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO nº 2.874, de 08 de Janeiro de 2014.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.897, de 25 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a executar serviços em propriedades particulares, revoga a Lei Municipal nº 1.253, de 11/11/2002 e dá outras providencias.

Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – A execução de serviços em propriedades particulares, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos terá caráter oneroso, cuja cobrança será feita consoante o Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – Excetuam-se da obrigação pecuniária todos os empreendimentos que vierem a se instalar no Município de Camapuã bem como aqueles que, já instalados e em pleno funcionamento, expandirem suas atividades que contribuam para:

a)- a geração de novos empregos e renda;
b)- agregar avanços tecnológicos ao processo produtivo e desde que mantidos os empregos de mão-de-obra atuais;
c)- contribuir para a descentralização espacial das atividades, através de sua implantação em áreas de acordo com os interesses do Município de Camapuã;
d)- prestar relevante contribuição de cunho social.
e)- estar em conformidade com as disposições insertas na Lei Municipal nº 1.806, de 18 de abril de 2012.

Art. 2º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar seus maquinários e caminhões para a realização de serviços particulares, transitórios e emergenciais mediante pagamento prévio dos serviços solicitados, de acordo com a conveniência e disponibilidade, sem prejuízo dos trabalhos ordinários do município.

§ 1º - Todos os maquinários e veículos serão operados por servidores do quadro do Município, escalados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º - Os serviços considerados particulares compreendem: limpeza de terreno, transporte de cascalho, areia/aterro, estradas de acesso às propriedades rurais, terraplanagem, retirada e transporte de entulho e afins.

Art. 3º - Para a utilização de operadores e maquinários de que trata o ***"caput"*** deste artigo, o interessado deverá arcar com o custo operacional do maquinário, além do custo da hora extra do condutor, cuja taxa será recolhida previamente aos cofres do município de acordo com os valores constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 1º - Para a prestação dos serviços dos operadores e máquinas, o interessado deverá preencher o requerimento (Anexo I), solicitando a respectiva prestação dos serviços e a quantidade de horas necessárias.

§ 2º - O requerimento de solicitação dos serviços particulares será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura, e será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do protocolo para manifestação.

§ 3º - O atendimento dos serviços estará sujeito ao deferimento pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ou do Prefeito Municipal, além do comprovante de recolhimento da taxa e obedecerá a ordem cronológica de inscrição e pagamento prévio da respectiva taxa.

§ 4º - O recolhimento da taxa será efetuado através de guia de recolhimento municipal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para execução dos serviços.

Art. 4º - Os valores dos serviços das máquinas e caminhões serão cumulativos, sendo que se o beneficiário solicitar os serviços de diversas máquinas juntamente com caminhão, pagará pelo valor de cada equipamento.

Art. 5º - Serão beneficiários pelo uso do maquinário público qualquer munícipe interessado na prestação do serviço, dando-se preferência aos pequenos produtores rurais do município, bem como aqueles com menor poder aquisitivo, condicionada a inexistência de débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo Único - Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela para sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 7º - O funcionário público que prestar serviços sem atenção ao disposto neste Decreto ficará responsável pelo pagamento dos valores devidos e constantes da tabela (Anexo II), independente de outras sanções disciplinares de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público.

Art.8º - Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal ainda se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua execução, dentro das disponibilidades de máquinas, caminhões e funcionários, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 8 de janeiro de 2014.

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Anexo I
Requerimento de Serviços - Decreto nº 2.874/2014

Requerente:
CPF nº
RG nº (SSP____)
Endereço Residencial:
Local da propriedade ou do serviço a ser executado:
Referência:
Nome da Propriedade:
Caminhões:
Tipo de Máquina:
Serviço a ser executado:
Quantidade de Horas previstas:
Despacho da autoridade:
Local e data:
Para uso da SIEOP:
DAM nº data do atendimento:

_____
Assinatura

ANEXO II

TABELA DE PREÇO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – DECRETO Nº 2.874/2014.

SERVIÇOS	VEÍCULO/MAQUINÁRIO	QUANTIDADE DE UFICA
ATERRO	Caminhão – 8 m³	7,00
	Caminhão – 12 m³	11,00
Limpeza de lotes de terreno urbano e remoção do material	Metragem do terreno divide por 20, multiplicado pela quantidade de UFICA	1,00
Serviços diversos	Pá carregadeira	7,00/hora
	Motoniveladora	7,00/hora
	Trator de esteira	7,00/hora
	Trator de pneu	7,00/hora
	Caminhão	0,3 por km rodado
Diária de Operadores de Veículos e/ou Maquinários		9,00

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4BEE02FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. º 018/2014

23 DE JANEIRO DE 2014

APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo, 010/2014 datado em16 de Janeiro de 2014, o remembramento e o desmembramento do imóvel urbano determinado pelo lote **n.º "12 e 13", da Quadra n.º 03,** no loteamento denominado **Jardim Seriema**,**medindo cada 12,50 x37,00**(doze metros e cinqüenta centímetros de frente por trinta e sete metros da frente aos fundos)totalizando cada lote **462,50 Mts²**(quatrocentos e sessenta e doismetros e cinqüenta centímetros quadrados) conforme **matricula n.º 13.579 datada em 17 de Março de 2003 e 15.161 datada em 09 de Outubro de 2003.**

Art. 2º -Os lotes descritos no artigo anterior depois de remembrado se transformarão no lote 12 e 13 da Quadra n.º 03 Jardim Seriema, medindo 25,00 x 37,00 (vinte e cinco metros de frente por trinta e sete metros da frente aos fundos), totalizando 925,00 Mts2 (Novecentos e vinte e cinco metros Quadrados) com as seguintes confrontações: Ao Norte: 20,00m com o lote n.º 01 e 5,00 m com a fração do lote n.º 02. Ao Sul: 25,00 m com a Rua Gerônimo Martins de Oliveira para onde faz frente. Ao Leste: 37,00 m com o lote n.º 11; Ao Oeste: 37,00 m com a Rua Prudenciano Rodrigues Lopes. Que depois de remembrado se transformara em dois lotes abaixo descriminados:

A) O Lote denominado **n.º "12- 13 B" Quadra n.º 03 – no Jardim Seriema, medida irregular de 286,65 m2** (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) **DESMEMBRAMENTO, com as seguintes confrontações: Ao norte;** 11,70 m com a fração do lote denominado 12-13-A;**Ao Sul:**11,70 m com a Rua Gerônimo Martins de Oliveira para onde faz frente; **A Leste:** 24,50 m com a fração do lote denominado 12-13-A; **Ao Oeste:** 24,50 com a Rua Prudenciano Rodrigues Lopes.

B)O Lotedenominado**n.º "12-13 A" Quadra n.º 03 –** no Jardim Seriema, medida irregularde 638,35 m2 (seiscentos e trinta e oito metros e trinta e cinco centímetros quadrados), REMEMBRAMENTO com as seguintes confrontações: **Ao norte;** 20,00 mts com o lote n.º 01 e 05 m com o lote n.º 02;**Ao Sul:** 11,70 m com o lote n.º 12-13 B e 13,30 m com a Rua Gerônimo Martins de Oliveira para onde faz frente;**A Leste:** 37,00 m com o lote n.º 11;**Ao Oeste:** 24,50 m com o lote n.º 12- 13-B e 12,50 m com a Rua Prudenciano Rodrigues Lopes, para onde faz frente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS 23 de Janeiro de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado Publicado por Afixação Em 23.01.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:105F678F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. º 019/2014

23 DE JANEIRO DE 2014

APROVA O REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Processo Administrativo, 011/2014 datado em 16 de Janeiro de 2014, o **(remembramento)** do imóvel urbano determinadopelo remanescente do **lote n.º "15", da Quadra Letra "D",** no loteamento denominado **Jardim Ipê**, **medindo 12,50 x 20,00**(doze metros e cinqüenta centímetros por vinte metros) totalizando **250,00 Mts²** (duzentos e cinquenta metros quadrados) conforme **matricula n.º 10.117 datada em 11 de Setembro de 1986,** com as seguintes confrontações: **Ao Norte:** 12,50 m com o lote n.º 02; **Ao Sul:** 12,50 m com a fração do mesmo lote**; Ao Leste:** 20,00 m com a fração do lote n.º 14; **Ao Oeste:** 20,00 m com afração do lote n.º 16.

Art. 2º - O remanescente do lote descrito no artigo anterior será**remembrado** ao **lote n.º 02 da Quadra Letra "D",** no Loteamento denominado Jardim Ipê, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por quarenta metros da frente aos fundos, conforme **matriculan.º 13.365 datada em 14de Junho de 1994**, com as seguintes confrontações: **Ao Norte:** 12,50 m com Avenida Abílio Espindola Sobrinho para onde faz frente; **Ao Sul:** 12,50 m com o lote n.º 15; **Ao Leste:** 40,00 m com o lote n.º 03; **Ao Oeste**: 40,00 m com o lote n.º 01; quese transformará noloteque passara a se identificar da seguinte forma:

Lotedenominado**n.º "02" Quadra Letra "D" –** no Jardim Ipê, medindo12,50 x 60,00 mts (doze metros e cinquenta centímetros de frente por sessenta metros da frente aos fundos) **RMEMBRAMENTO**, com as seguintes confrontações: **Ao Norte: 12,50** m com a Avenida Abílio Espindola Sobrinho para onde faz frente**; Ao Sul:** 12,50 m com o lote n.º 15; **A Leste:** 40,00 m com o lote n.º 03 e 20,00 m com a fração do lote n.º 14; **Ao Oeste:** 40,00 m com o lote n.º 01 e 20,00 m com a fração do lote n.º 16.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS 23deJaneirode 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado Publicado por Afixação Em 23.01.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E75BFE22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2014

De 23 de janeiro de 2014.

Delega competência ao servidor Luiz Alberto Espindola Alencar, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças *e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e
Considerando *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

D E C R E T A

Art. 1º. *Fica delegada ao servidor* ***Luiz Alberto Espindola de Alencar*** *ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição,* com efeito a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2014.*

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DA92476

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2014

De 23 de janeiro de 2014.

Constitui Comissão Especial para avaliar o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA - Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e a necessidade de avaliação do bem imóvel descrito no anexo para fins de desapropriação;

DECRETO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial composta por Dalvanio Lunardi, Cristiane Tavarez e Adriano Ladislau Kraiewski, ocupantes de cargo em provimento efetivo do Município de Coronel Sapucaia/MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação do bem imóvel especificado no anexo único deste decreto.

Art. 2° - A comissão constituída no artigo precedente após a verificação *in loco* e análise de preços de mercado deverá lavrar laudo de avaliação dos bens imóveis, atribuindo um único preço firmado por todos os membros.

Paragrafo único. A comissão terá o prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação deste Decreto para proceder a avaliação do bem e lavrar o respectivo laudo.
Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste decreto a comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos ao chefe do poder executivo para a consecução dos trabalhos.

Art. 4° - Os serviços prestados pela comissão de que trata este ato serão considerados relevantes sem ônus financeiro para o município.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FBD9323

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

EMPRESA: CLAUDIA ZAGO - ME	CNPJ/MF sob nº 02.966.168/0001-81	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 880 – centro, Cep79.995-000	R$ 3.286,60

OBJETO: Aquisição de peças para conserto completo do câmbio do ônibus placa BYA 8902, de Propriedade desta municipalidade, conforme descrito em anexo, e considerando que o mesmo é usado diariamente no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual, solicitamos que a presente aquisição seja efetivada através de dispensa do procedimento licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 3.286,60 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
ENTREGA IMEDIATA
DOTAÇÃO:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 27 de janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:43EA2B7B

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME EMPRESA	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
D B LUNARDI - ME	16.444.817/0001-99	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 170, CORONEL SAPUCAIA/MS.	R$ 7.526,50

OBJETO: **Aquisição de materiais gráficos,** a serem utilizados na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata.
VALOR TOTAL: R$ 7.526,50 (sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa das seguintes dotações - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0600.2137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 27 de janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7284D591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA N° 002/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Deodápolis/MS e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Deodápolis em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Audiência Pública para prestação de Contas da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2012.
§ 1° Audiência Pública realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2013, às 14 horas no auditório do Centro de Múltiplo Uso, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188.
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Gerente de Desenvolvimento e Cidadania, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania .
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 24 de Outubro de 2013.

ROBSON SOUZA DA SILVA
Gerente Mun. de Desenv.Social e Cidadania

AURÉLIA CRISTINA P. LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F0F0309D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO Nº 001/2014 AO CONTRATO 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *007/2013*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 002/2013*
Partes*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Auto Posto Costa Matos Ltda.*
Objeto: *Fica alterada a Quarta – Do Valor do Contrato.*
Do Valor: *Fica acrescida a importância de R$-30.744,28 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que é R$-1.220.521,90 (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), e passa a ser de R$-1.251,336,18 (um milhão duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), correspondente a 2.519% do valor global do contrato*
Fundamento Legal*: Lei Federal 8.666/93, inciso II alínea "d" do Art. 65,*
Ratificação: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 005/2013.*
Assinam*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratanta e Juliano da Costa Matos - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 21 de janeiro de 2014

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:990574FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N º 1006/2014

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVES DO PODER LEGISLATIVO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam doados às entidades sem fins lucrativos especificadas no Anexo I que faz parte integrante e indissociável desta Lei, sem ônus, os bens móveis constituídos por 51 (cinquenta e uma) Cadeiras Fixas Estofadas, em Korino 310, Preta C-31 K, regularmente tombados no patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Eldorado - MS.
Parágrafo único. Para efeito da doação dos bens móveis a que se refere este artigo, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**, serão tomados por base os respectivos valores consignados no Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 014/2013**, devidamente homologado pela **Portaria nº 015/2013**, as quais passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação dos bens móveis de que trata esta Lei, será formalizada através de **Termo de Doação**, nos termos da minuta que constitui o **Anexo II** desta Lei.

Art. 3º Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal, incumbida de proceder à baixa patrimonial dos bens doados, na forma legal e regulamentar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 1006/2014

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, TOMBAMENTOS, VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS.

OUTORGANTE DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS
CNPJ- 03.741.675/0001-80
AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1191
DEPARTAMENTOS BENEFICIADOS COM A DOAÇÃO DAS CADEIRAS
*** CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 04 (QUATRO) CADEIRAS;**
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 17 (DEZESSETE) CADEIRAS;**
*** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS - – 05 (CINCO) CADEIRAS;**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
26	Cadeira Fixa Estofada em Korino 310 Preta C-31 K	89, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 105, 106, 108, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 126, 130, 137, 223, 228, 229, 233, 236, 239	R$ 12,00	R$ 312,00
TOTAL.....				R$ 312,00

OUTORGANTE DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO - 0434.
CNPJ - 02.585.924/0301-10
AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 787

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Cadeira Fixa Estofada em Korino 310 Preta C-31 K	242	R$ 12,00	R$ 12,00
14	Cadeira Fixa Estofada em Korino 310 Preta C-31 K	90, 92, 93, 95, 99, 101, 103, 109, 110, 111, 116, 117, 123, 125	R$ 14,00	R$ 196,00
TOTAL.....				R$ 208,00

OUTORGANTE DONATÁRIA: LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO
CNPJ – 03.699.857/0001-30
RUA: BENEDITO DA SILVA, 525

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	Cadeira Fixa Estofada em Korino 310 Preta C-31 K	127, 129, 131, 133, 138, 222, 226, 234, 237, 238	R$ 14,00	R$ 140,00
TOTAL.....				R$ 140,00

TOTAL GERAL DA DOAÇÃO.....	R$ 660,00

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 1006/2014

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MUNICIPAL

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, com fulcro na Lei Municipal nº , de de de 201 , regularmente publicada no Diário Oficial do Município nº , de de de 2013, a Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº , com sede administrativa sita na , , nesta cidade, representada por sua Presidente, Sra. , brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o RG , SSP/ e do CPF , residente e domiciliada nesta cidade, na , , Bairro , DOA, como de fato doado tem, em caráter irrevogável e irretratável, à , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , , nesta cidade, aqui representada por seu Presidente, Sr. , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG , SSP/ e do CPF , residente e domiciliado nesta cidade, na , , os bens municipais de sua propriedade constituídos por (....) Cadeiras Fixas Estofadas, em Korino 310, Preta C-31 K, tombadas no patrimônio municipal sob os nº e , podendo a Outorgada Donatária usá-los e livremente deles dispor em benefício das atividades de sua competência, como seu que fica sendo, na forma que melhor lhe convier.

Em observância ao disposto no artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, fica atribuído aos bens doados, como elemento técnico para apurar direitos, obrigações e gerar os devidos e necessários efeitos fiscais e patrimoniais, o valor global de R$ ( ), à razão de R$ ( ) cada unidade.

A Outorgada Donatária aceita a presente doação nos termos em que está redigido este instrumento, comprometendo-se a promover a retirada dos bens doados, zelar por sua manutenção e guarda, e bem assim incorporá-lo ao seu patrimônio para os devidos fins de direito.

Para os efeitos jurídicos e legais, firmam este Termo a Outorgante Doadora e a Outorgada Donatária, ambos por seus representantes legais já qualificados, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado-MS, de de 201 .

Presidente da Câmara Municipal
Outorgante Doadora

Presidente da .....
Outorgada Donatária

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B9F3198B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
LEI COMPLEMENTAR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO, ANTE A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 065/2013

"ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/2012 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou**, o Prefeito Municipal, nos termos do Art. 57, § 2º, da Lei Orgânica do Município, **sancionou**, e eu, **Jesus Milane de Santana**, Presidente, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O ***caput*** do **artigo 14**, o **inciso I**, do **artigo 19**, o **inciso VI**, do **artigo 22**, o **parágrafo único** do **artigo 28**, os **incisos I** e **II**, do **artigo 167** e **artigo 168**, todos da **Lei Complementar Municipal nº 056/2012**, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 14 Para efeito deste imposto, o Poder Executivo enviará projeto de lei à Câmara Municipal estabelecendo Planta Genérica de Valores (PGV) contendo:
(...)

Art. 19 (...)

I - 0,6 % (zero vírgula seis por cento), para os imóveis os imóveis construídos servidos pelas benfeitorias urbanas, pavimentação, água, luz e outros;
(...)
Art. 22 (...)
(...)

VI **-** Os aposentados, pensionistas, idosos acima de 60 anos, deficientes físicos e os portadores de moléstias ou doenças graves, contagiosa ou incurável, confirmadas pela perícia médica oficial, e que possuírem, comprovadamente, apenas uma unidade imobiliária e uma renda mensal de até dois salários mínimos vigentes à época;

Art. 28 (...)

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, os referidos tributos poderão ser pagos:

I **-** até o dia 15 (quinze) de março do ano do lançamento em parcela única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento).

II **-** em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, a critério do Fisco Municipal, nos vencimentos e locais indicados nos avisos de lançamento, observando-se entre o pagamento de uma e outra parcela o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ser o número de parcelas regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.
III **-** na hipótese de parcelamento do imposto, a 1ª parcela deverá ser paga na data referida no inciso I deste artigo, cujo vencimento será o primeiro dia útil subseqüente quando recair em sábados, domingos ou feriados.

Art. 101 A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento de Estabelecimento, será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível e proporcional aplicado os valores por metro quadrado do estabelecimento de conformidade com a tabela constante deste artigo, e será devida pelo período proporcional no requerimento inicial da localização, instalação e funcionamento.

TABELA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

CATEGORIA COMERCIAL	*INCIDÊNCIA*	*VALOR EM UFMI FIXO ANUAL*
...		
07 Casa de móveis e eletrodomésticos	*Mts2*	*0,04*
08Casa veterinária	*Mts2*	*0,05*
...	*...*	*...*
15 Frigoríficos e Laticínios	*Mts2*	*0,03*
...	*...*	
20 Loja de Materiais para construção	*Mts2*	*0,06*
...	*...*	*...*
25 Posto de venda de combustíveis e lubrificantes	*Mts2*	*0,15*
...	*...*	*...*
28 Supermercado	*Mts2*	*0,05*
...	*...*	*...*

PRESTADORES DE SERVIÇOS	*INCIDÊNCIA*	*VALOR EM UFMI FIXO ANUAL*
...	*...*	*...*
41 Auto elétrica	*Mts2*	*0,05*
...	*...*	*...*
53Depósito de madeiras e insumos em geral	*Mts2*	*0,06*
...	*...*	*...*
70 Oficina de consertos diversos	*Mts2*	*0,05*
71 Oficina de reformas, funilaria e lanternagem	*Mts2*	*0,05*
72 Oficina mecânica	*Mts2*	*0,05*
...	*...*	*...*

CATEGORIA INDUSTRIAL	*INCIDÊNCIA*	*VALOR EM UFMI FIXO ANUAL*
...	*...*	*...*
94 Indústria e comércio, sal, mineral e rações para animais	*Mts2*	*0,04*
...	*...*	*...*

Art. 167 (...)

I - Imóveis Residenciais

a) de 0 a 60 m2, são isentos, desde que o proprietário possua apenas um imóvel em seu nome;
b) de 61 m2 acima, 0,02 de UFMI anual.

II - Imóveis Comerciais

a) de 1,00 m2 acima, 0,03 de UFMI anual.

Art. 168 A Taxa de Serviço de Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Pública será isenta para os imóveis até 60 m2, consideradas edificações de finalidade social.

§ 1º Faz jus à isenção de que trata este artigo, os aposentados, pensionistas e idosos acima de 60 anos, independente da área do respectivo imóvel.

§ 2º Para efeito da isenção prevista no § 1º deste artigo, deverá o contribuinte se apresentar junto ao setor tributário municipal, munido de documento hábil à comprovação da condição estabelecida para a concessão do benefício.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:42F9B284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2014
Processo nº 233/2013
Pregão Presencial Nº 080/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas na capital Campo Grande - MS.
Dotação Orçamentária: 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-1.02.000-001- 300 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Andreia Araium Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:73B428E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRTO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2014
Processo nº 234/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa OTTO & KUSS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de pensão para a prestação dos serviços de pensão com fornecimento de hospedagem, incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no Município de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária: 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-1.02.000-001- 300 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014

Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e *Jobel Kuss*, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:30EBB588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014
Processo nº 230/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-05.01-12.366.0808-2097-3.3.90.30.00-1.15.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.30.00-1.70.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-1.80.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
Valor: R$ 1.275.381,15 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Celso Luiz Roman Ross, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CBC30256

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014
Processo nº 230/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-05.01-12.366.0808-2097-3.3.90.30.00-1.15.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 54.736,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Antonio Miguel Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5522E721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2014
Processo nº 230/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-05.01-12.366.0808-2097-3.3.90.30.00-1.15.000-000
02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-1.80.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.302.0703-2080-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 9.659,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edimilson Domingues, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3B59EFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2014
Processo nº 230/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária:
02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-02.01-04.122.0500-2096-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-04.01-04.122.0400-2007-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-1.01.000-000
02-05.02-12.361.0804-2026-3.3.90.30.00-1.19.000-000

02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.244.0601-2035-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.244.0601-2036-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.244.0601-2043-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-06.03-08.244.0601-2044-3.3.90.30.00-1.29.000-000
02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-1.00.000-000
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 351.442,80 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 02/01/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Laudecir Ranghetti, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:03CC5878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS, ATRAVÉS AO PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O SEGUINTE RESULTADO: PROCESSO Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. **OBJETO: ”**, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR TURBO COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 171 CV, ACELERADOR ELETRÔNICO, TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL SOBRE O ASSOALHO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ, RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 16, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.000 KG, PÁRA BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS VERDES, PÁRA BRISADEGRADÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, PARA BARROS DIANTEIROS E TRASEIROS COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, HIDRÔMETRO PARCIAL, RELÓGIO DIGITAL, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS E CENTRAL SUBABDOMINAL, ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3080MM; ALTURA DO VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO 220; CAÇAMBA COM 1.520 MM DE LARGURA E 1.515. PRAZO DE GARANTIA: DE NO MÍNIMO 36 MESES OU 100,000 KM. PRAZO DE ENTREGA: DE NO MÁXIMO 60 DIAS. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DEREPASCE/PAC Nº 0401.748-17/2012/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**. VENCEDOR**: **KAMPAI MOTORS LTDA**. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 110.190,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)).** CONFORME CONSTOU DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LAVRADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JAPORÃ/MS, 27 DE JANEIRO DE 2014.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FAFD14BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2014
OBJETO: aquisição de um Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, com 04 portas, zero Km, cor branca, motor Turbo com no mínimo 16 válvulas, combustível diesel, com potência mínima de 171 cv, acelerador eletrônico, tração 4x4 reduzida com acionamento por alavanca manual sobre o assoalho, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual de 5 velocidades à frente e uma à ré, rodas em aço estampado de no mínimo aro 16, capacidade de carga de no mínimo 1.000 Kg, pára barros dianteiro e traseiro, vidros verdes, pára brisadegradé, banco do motorista com regulagem de altura, tomada de corrente 12V no painel, Ar Condicionado, equipado com coluna de direção com regulagem em altura, para barros dianteiros e traseiros comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível, hidrômetro parcial, relógio digital, barras de proteção nas portas, cintos de segurança dianteiros laterais de 3 pontos e central subabdominal, entre eixos de no mínimo 3080mm; altura do vão livre do solo de no mínimo 220; caçamba com 1.520 mm de largura e 1.515. PRAZO DE GARANTIA: de no mínimo 36 meses ou 100,000 km. PRAZO DE ENTREGA: de no máximo 60 dias. Em atendimento ao CONTRATO DEREPASCE/PAC Nº 0401.748-17/2012/MDA/CAIXA firmado entre o município de **Japorã/MS através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**
VENCEDOR: KAMPAI MOTORS LTDA.
VALOR: R$ 110.190,00 (cento e dez mil cento e noventa reais).
DATA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BC1D3DBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO Nº 002/2013 – MODALIDADE – DISPENSA Nº 001/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A SR. ELENITA VOGEL. OBJETO: LOCAÇÃO DEIMÓVEL. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA, DO VALOR DA CLAUSULA TERCEIRA, ALTERAÇÃO O OBJETO DA CLAUSULA SEGUNDA E DA CLAUSULA OITAVA DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO FIRMADO EM 08/01/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 DE DEZEMBRO DE 2013. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/01/2014 A 30/12/2014. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A4C4E0B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 012/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 013/2013
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como LOCADOR o Sro. **ANTONIO MACHADO RIBEIRO**, com o

CPF/MF de nº **164.430.551-87**, oferece o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo durante 10 (dez) meses o total de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7160B8F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2013.
PROCESSO N° 170/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Milan & Milan Ltda - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula quinta – DA VIGÊNCIA. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 143/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/12/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Wisley da Silva Milan, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B651B04E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 012/2014.
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização das calçadas situadas na Rua Aimoré de Oliveira Lima, entre a Av. Erva Mate e a Rua José Coutinho do Amaral neste Município de Laguna Carapã, MS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme Memorial Descritivo e demais documentos, que integra este Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Fevereiro de 2014 às 13:30 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 27 de Janeiro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C0F9EDD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

O **Município de Naviraí/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente aos imóveis do **Conjunto Habitacional Jardim Paraíso IV**, do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem no setor **Habitacional** da prefeitura local (**Gerência de Núcleo de Habitação Popular**), ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2014.

MINHA CASA MINHA VIDA
BANCO FAMILIA PAULISTA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE Naviraí-MS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS				
N.	**NOME**	**CPF**	**QUADRA**	**LOTE**
01	**Cristiane Costa Moreira**	**964.850.351-68**	**07**	**09**
02	**Elzida de Lima**	**023.297.041-60**	**07**	**16**
03	**Ivone Martins de Brito**	**421.677.601-91**	**07**	**25**
04	**Izainha Aparecida da Silva**	**789.404.191-20**	**07**	**26**
05	**Jandira Menezes Garcia**	**021.401.059-74**	**08**	**02**
06	**Luzinete Ribeiro Damasceno**	**018.191.761-00**	**08**	**10**
07	**Márcia Maria de Jesus Ribeiro**	**009.479.771-47**	**08**	**11**
08	**Maria sarlete dos Santos**	**595.183.751-00**	**08**	**15**
09	**Silvana Aparecida dos Reis**	**001.053.471-75**	**14**	**01**

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:627701DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 024/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 008/2014.
Favorecido: ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 950.948.811-91.
Objeto: ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 1968) e 07.02.10.122.0511.2.047-33.90.39 (R 1974).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:18780019

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí -

MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 025/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 009/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE TÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800066-30.2012.8.12.0029. MANDADO Nº. 029.2012/006741-5, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B72F1B35

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2014.

PROCESSO Nº. 025/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE TÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800066-30.2012.8.12.0029. MANDADO Nº. 029.2012/006741-5, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1B41D023

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 026/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 010/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JORGE FERRAZ DA CUNHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800276-81.2012.8.12.0029. PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:47D91DB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2014.

PROCESSO Nº. 026/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 010/2014.
Favorecida: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.692.978/0001-73.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JORGE FERRAZ DA CUNHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800276-81.2012.8.12.0029. PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DF8F1C23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a RATIFICAÇÃO do PROCESSO nº. 019/2014, DISPENSA POR LIMITE nº. 004/2014 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARGAS GLP - P 13, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 101/2013/GEROB, PARA ATENDIMENTO Á GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E, SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul (assomasul), ANO V, nº. 1015 no dia 23 de janeiro de 2014, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí (MS), 27 de janeiro de 2014

Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:8D58C942

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO Nº. 740/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Empresa Vencedora: JOSÉ NOGUEIRA – PROTÉTICO - ME, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 007/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:24941F59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO Nº. 700/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, com os itens: 005, 018, 028, 029, 046, 049, 055, 063, 064, 069, 070, 071, 074, 075, 076, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087 e 088; J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 017, 020, 036, 045, 047, 054, 056 e 085; MARISA DIAS BARBOSA – ME, com os itens: 003, 004, 009, 010, 013, 023, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 048, 050, 051, 052, 057, 059, 065, 072 e 073; L.M. TEIXEIRA EIRELI – ME, com os itens: 006, 008, 011, 012, 021, 022, 025, 027, 030, 033, 034, 035, 040, 058, 062 e 078; MARCIA DA ROCHA CARRION – ME, com os itens: 007, 014, 019, 024, 031, 032, 044, 053, 060 e 067 e ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com os itens: 015, 016, 026, 066, 068, 077 e 079. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 001/2014, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:074F7897

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS E, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE ALTA E DE MÉDIA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F5D59C43

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/02/2014 (Horário Local).

Os interessados em realizar o credenciamento acima descrito deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no site www.navirai.ms.gov.br ou no Setor de Licitações no Paço Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409-1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2BADA33B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2014 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:171E5BC4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 005/2014 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E EM APOIO AOS VÁRIOS CONSELHOS LIGADOS À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:20FBB316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso de suas atribuições legais e considerando o Editais nº 003/2013 e 002/2014, torna-se público a relação de professores inscritos aptos a ministrarem aulas em caráter temporário nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

I – Faz parte deste Edital o anexo único.

Paranaíba, 27 de janeiro 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
(Educação Infantil e Séries Iniciais)

Acimária Candido Silva
Andréia Aparecida Simões Menezes
Andréia Lemos de Oliveira
Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo
Adriana Barbosa Costa
Adriana Dias de Almeida
Adriana Ribeiro de Brito e Silva
Adriana Santana Ferreira
Alessandra Christian Pereira de Souza
Ana Cláudia Rezende Machado
Ana Claudia Rodrigues Brito
Ana Lúcia Aparecida da Silva
Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello
Ana Paula Amorim da Silva
Ana Paula Rodrigues Pereira
Ana Patrícia Jesus de Queiroz
Ana Rita Alves de Freitas
Angela Aparecida Ferreira Oliveira
Angela Maria de Moura da Silva Evangelista
Anizete Aparecida da Silva
Aparecida Fátima de Faria
Aparecida Vilma de Souza Morais
Auristela Pires Gonçalves
Bibiane Pinheiro Malaguti
Brunna Roberta da Silva Bueno do Prado
Camila Cristina Ferreira Pegado
Catiuce Alves Ferreira de Moraes
Célia Regina Rezende de Oliveira
Celina Pereira dos Santos
Celma Garcia de Andrade Bueno do Prado
Cíntia Valim de Mello
Cleuza Eurides Ricardo
Cristiane Aparecida Silva Fernandes
Cristiane Ribeiro dos Santos
Cristiane Suellem Ferraz de Souza
Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa
Daniela Machado da Silva
Daniella Souza Queiroz da Silva
Dagmar Souza Silva Prado
Dayane Aparecida Ferreira da Silva
Débora Corrêa da Costa Machado Beserra
Delma Cortez de Souza
Delma Martins Vieira Coelho
Deusângela Adelaide de Souza Pascoaloto
Deuzélia Alves
Devanilda Vieira da Silva
Douglas Tosta da Silva
Edinéia da Silva Freitas
Edna Pereira da Silva
Elaine Luíza de Queiroz
Elder Cardoso Fernandes Silva
Eli Alves Ferreira Oliveira
Eliana Aparecida de Freitas
Eliane Freitas Alvarenga
Eliane Maria Silva
Eliane Renata Abrantes Santos
Eliene Moreira Silva
Elis Regina da Maia
Elisângela Aparecida de Freitas
Elizângela Ferreira de Andrade
Ellen Cristina da Silva Souza
Elmarlene Marques Andrade da Silva
Elza Maria Garcia de Paula
Érika Donini Cortez
Ester Leite Perez
Fabiana Garcia dos Santos Souza
Fabiana Nogueira de Queiroz
Fabiana Oliveira da Silva Elias
Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos
Flaviana dos Santos
Francieli Cristina Cardoso Leal
Francielly Mendes da Silva
Geisybel Ladislau Lopes Moraes
Gelvana Freitas de Souza
Giovani Mara Manaia Gonçalves
Gislaine Pereira dos Santos
Gláucia da Silva Claro
Gracielly Bichofe de Souza
Graciete Ferreira Bezerra
Hanna Caroline Neyres Corrêa da Costa
Hemily Cristina Alves Valadares
Heloiza Helena de Souza Normandia
Irondina Almeida Cota Batista
Isabel Cristina Cândida da Silva
Isabel Cristina de Mendonça
Ivo Aparecido Santos Rodrigues
Janaína Alves de Almeida
Janete Machado Moreira
Jardel Augusto Tabarelli Moreira
Jaqueline Severino de Queiroz
Jeany Cleyde Santos de Andrade
Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira
Josane Cristina Franco
Josiane Martins de Almeida
Juliana de Freitas Souto Nascimento
Juliana Paixão Izaac
Juliane Paulino Alves
Juscelaine Martins de Freitas
Kátia Evangelista Teodoro
Katia Ferreira Andrade Diniz Sousa
Katiuce Gonçalves Batista Soares
Kelly Cristina Silva Mariano
Klery Machado Ferreira
Katia Kelly Inácio de Freitas Silva
Laís Ribeiro Neves
Leila Maria Amaral
Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal
Lilda Mara dos Santos
Luana Jesus Oliveira
Luciana Antonia de Souza
Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira
Luciano Rodrigues Borges
Lucimar Fátima Medeiros de Almeida
Luciene Assis Pedroso

Luiz Augusto Alves
Marcelina Aparecida Ramos Soares
Márcia Maria do Nascimento Batista
Márcia Aparecida Rodrigues
Máira Lucia de Castro Pereira
Mara Sílvia Ferreira Dias
Margarida Paulino de Oliveira
Maria Aparecida Martins Oliveira
Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo
Maria Claudete da Silva
Maria das Dores Lucena de Medeiros
Maria das Graças da Silva
Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna
Maria Jacira da Costa
Maria Leny de Souza
Maria Senhorinha Carmo de Jesus
Mariana de Souza Mariano Ferreira
Marina Cardoso Fernandes Silva
Marilza Paulino Silva Santos
Marlene Ladislau da Silva Andrade
Marineuza Cássia Oliveira Nagliate
Marta Vilela Machado Leal de Freitas
Milene Ferreira Bezerra
Mirna Queiróz de Oliveira
Mônica Ferreira Pedroso
Molina David de Freitas
Mônica Dias Borges Souto
Neide Alves Garcia Silva
Neila Maria Lino
Niléia Kathileen de Oliveira Lamblém
Neuza Gonçalves de Faria
Neuze Vânia Batista da Silva
Nilma Maria Nogueira
Nircéia Aparecida Rodrigues Lima
Poliana Cristina Silva Souza
Queli Priscila Freitas Silveira
Rafaela Franco Garcia Santos
Raquel Marques Ribeiro dos Santos
Renata Alexandra Jacobs Amaro
Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos
Regina Dorcelina Pedroso
Rita de Cássia Assis Oliveira
Rita de Cássia Cabral de Melo
Rita de Cássia Guimarães Oliveira
Rita de Cássia Malaguti Alves
Rosângela Francisca da Silva
Rosângela Sueli Bruno Oliveira
Rosania Claudia da Silva Oliveira
Roselena Alves dos Santos
Rosimeire Cecato
Samara Soares de Almeida
Sandra Coelho Ferreira
Selma Maria Arazini
Sheile Regina de Moraes
Silvânia de Almeida Silva
Simone Almeida da Silva
Simone Aparecida Alves
Simone Aparecida Neves
Simone Silveira dos Santos
Sirlei Aparecida Dionísio Gonçalves
Sirlene Franco Silva
Soleni Varal
Suelen Rita Mathias de Barros
Taiane Daniela da Silva Lino Souza
Taísa Francis de Medeiros
Tânia Fernandes Arantes
Tatiane de Castro Alves
Valdeleci Maria Mendonça da Silva
Valdirene Carolina Teixeira Brito
Valéria Renata Manaia Martins
Vanessa Renata Manaia Martins
Vania Cristina Pereira
Viviane Porto Rodrigues
Zilda Alves Garcia dos Santos
Wanessa Cecília Wtkosk Maidana Garcia
Welcidaime Aparecida Alves dos Santos

HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
(Séries Iniciais - 1º ao 5º ano)

Adriana Lucon Pegado
Alenir Benedita da Silva
Ana Claudia Leonel
Andréa Gomes de Sá Garavelo
Chirley Pereira de Oliveira
Cleire Azambuja Ferreira
Cristiane Regina dos Santos
Débora Natalie Garcia Assumpção Martins
Eiza Maria da Silva
Eliane Aparecida Barbosa
Emília Prates Leão
Érika Cristiane Sartori
Fabiana Ferreira Lamblém
Flávia Ferreira da Silva
Francisca Pereira de Barros
Girlânia Maria Leal Francisco
Heloisa Maria Cruz de Queiroz
Hilda Lúcia Ferreira de Morais
Iria Tomaz Tosta Vieira
Janete Carlos Souza Moura de Paula
Jeany Cleyde Santos Andrade
Joana Maria Oliveira Souza
Katiúscia das Dores dos Santos
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
Leila Alves Nogueira
Lilian Maria Rodrigues Salgueiro
Luana Catrine Alves da Silva
Lucimeire Aparecida de Freitas
Luísa Helena Lourdes
Luzimar Felipe da Silva
Magda Aparecida Chaves de Souza Freitas
Maria Alves de Almeida
Maria Angela Pereira Pedroso
Maria Aparecida de Jesus Santos
Maria das Dores Lucena de Medeiros
Maria Guimar da Silva Oliveira
Maria Lúcia Alves da Silva
Maria Tiago Cambuí
Marilza Xavier de Almeida
Neura Nazaret da Silva Araújo
Nilza Aparecida Ferreira da Silva
Odália Cabral da Silva Ferraz
Onilda Ferreira de Oliveira
Rosângela Aparecida da Silva
Rosania Claudia da Silva Oliveira
Sebastiana Fátima de Faria
Sidnei Rufino Bento
Silma Aparecida de Freitas Grotto
Silvana Arantes da Silva
Silvana Marinho de Souza
Simone Aparecida Alves
Simonete Maia de Freitas
Suelem Ferreira Santos
Sueli Dias da Silva Kumagawa
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues

HABILITAÇÃO EM LETRAS

Adriana Lopes de Oliveira Viana Ferreira
Aline Inácio de Freitas
Ana Flávia Vicente
Ana Paula Stefani dos Santos Xavier
Angela Adolfina Ramirez Abadia
Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita
Aparecida Alves Lacerda
Areli Andrade do Carmo
Auristela Pires Gonçalves
Claudinéia Martins de Oliveira

Bianca Coutinho de Carvalho
Daiany de Oliveira Carvalho
Dalva Helena Freitas Públio
Dayane Rodrigues da Silva Soukeff
Débora Cristina Sartori
Denise Alves Faria
Dinamar Paula de Oliveira
Doracilda Angelina do Socorro Botelho de Lima
Edna Maria Silva Queiroz
Elaine Cristina Martins Fernandes Fugazi
Eliara Cristina dos Santos
Elis Regina Gomes Melo
Fabiana Oliveira Batista Araújo
Fátima Aparecida da Costa
Franciele Moreira de Souza
Francisca Mônica Ferreira
Glaucia Elaine Manaia Gonçalves
Glenda Mara Silva Mariano
Graciete Ferreira Bezerra
Julia Marta Lopes Bergantini
Kellen Luciana Ferrera Ressude Batista
Kelly Aparecida Azambuja Ferreira
Kenia Cristina Moreira
Kelly Cristina Silva Mariano
Léa Divina Aparecida Fagundes
Leoni Lucinda da Silva
Lidiane Marcela Toloi
Luane Prado Gomes
Luciana Aparecida da Silva Dutra
Luciana Belmiro Vilela Brandão
Luciana Silva Marques
Márcia de Oliveira Batistela
Márcia Maria Bichofe de Jesus
Máricia Socorro Ribeiro Alves
Marcolina Reis de Matos
Maria Aparecida Almeida Leal de Freitas
Maria Aparecida Pereira dos Santos
Maria Rosineide Barbosa dos Santos
Mileidi Ferreira de Castilho
Nelma Maria Sousa Roberto
Nelci Bastista da Silva
Patrícia Vilela dos Santos Faria
Queisla de Freitas Almeida
Ramaiulza Freitas da Silva
Rosângela Alves Garcia Barreto
Rosemir Dias dos Santos
Solange Leal da Silva
Susy Meire de Queiroz
Thaís da Silva Melo
Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula
Valéria Renata Manaia Martins
Vanessa da Silva Rubinho
Vanessa Patrícia Macedo Barbosa Ferreira
Vânia Aparecida Silva Barreto

HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

Aldine Bombonati Gonçalves
Angela da Silva Dias
Antonio Leonardo de Paula Leão
Camila Bruschi de Faria
Carina Keico Misawa
Cleber Alessandro Ramos
Daniela de Oliveira
Douglas Gonçalves da Silva
Eliane Duarte Machado
Ernandes Amaro Silva
Erika Cristiane Sartori
Fabiana Cristina Fumes
Giovani Mara Manaia Gonçalves
Hilda Bernardes da Silva
Joelma Ferreira Lamblém
José Marcelo Ferreira Bezerra
Juliane Pivetta Ferro
Longuinha Paula Barbosa
Luciana Monteiro da Silva
Luciano Rodrigues Borges
Lucymeire Jesus de Farias
Marco Antonio Okazima
Maria Leny de Souza
Maria Lucia Filho Silva
Marilene Aparecida Moreira
Marilí de Oliveira Batistela
Mayara Dutra Souza Santos
Micheli Cristina Reis Pereira
Natalia Cristina da Silva
Odécio Junior Batista Martins
Rosimeire Aparecida Alves
Suely de Souza Cruz

HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS

Alessandra Amaral de Freitas
André Luiz Batista Tavares
Aparecido Gonçalves da Silva
Eliana de Almeida Mendes Sujimoto
Emília Garcia Galdino
Érika Donini Cortez
Juliana Rodrigues Pereira
Patrícia Maria de Oliveira Araújo
Renato Simioni Gouvêa

HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Adolfo José Batista Tavares
Advair Ferreira
Ana Lucia Cavalcante Berjas
Andressa Marques Bernando Braga
Caio Julio Marceliano de Souza
Casla Catrine Alves Martins
Cassiane Faustino de Oliveira
Claudete Gonçalves Beijamin
Cristiano Costa dos Reis
Dalvo Antônio da Silva
Douglas de Melo Oliveira
Edson da Silva Queiroz
Eliene Lopes de Souza
Emerson da Silva Queiroz
Fernando Henrique Cassiano
Flávia Cristina de Paula
Gercion José de Freitas
Gustavo Sales de Carvalho
Iraí de Luís
Jeandro Almeida Beirigo Reis
João Afonso de Souza Júnior
Josimar Rezende da Silva
Juliano de Melo Oliveira
Katiúscia das Dores dos Santos
Lidiane Aparecida Freitas Queiroz
Loriano Borges Cardoso
Lucélia Aparecida da Silva
Maria de Fátima Ferreira Dantas
Maria Isabel Oliveira Freitas
Maria Natalina Palmieri Maia
Mateus Silvestre Vilas Boas Torres
Mauro Mignoli Junior
Melise Dutra Romano
Paulo Henrique Alves Conceição
Paulo Sergio Freitas Silva
Roberto de Souza Dornelas
Silvana Cândida de Queiroz Oliveira

HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA

Aleiton Aparecido Menezes de Oliveira
Antoniel de Oliveira
Cleire Azambuja Ferreira
Elaine de Souza Silva

Fernanda Amélia Leal Borges
Eronides de Souza Costa
Ideraldo Egídio Xavier
Ivanir Venâncio Ribeiro
Ireísa Rossi
Janaína Alves de Almeida
João Geraldo Ribeiro Rodriguês de Mello Neto
Meiriane Silva de Oliveira
Rafael Pereira Guimarães
Silvana Arantes da Silva
Suely Aparecida Passos
Tiago Sanches Tobal
Tairê Mirela Santos Franzini
Valdecir Santos Gameleira
Valéria Lemos Carvalho

HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA

Aquilis Alves Matos
Fábio Luiz Leonel Queiroz
Hernandes Andrade Queiroz
José da Silva Lima
Jacqueline Garcia de Souza
Silma Aparecida de Freitas Grotto
Vilma Vieira de Paula
Zulmar da Silva Santos

HABILITAÇÃO EM ARTE

Adriana Barbosa Costa
Elza Aparecida Silva Komatsu
Fábio Pereira Guimarães
Josiane Garcia da Silva

HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Cátia Simões
Darçoni Machado Chaves
Maria de Fátima Ferreira

APTOS A MINSTRAREM AULAS NA SALA RECURSO MULTIFUNCIONAL

Hanna Caroline Neyris Corrêa da Costa
Márcia Socorro Ribeiro Alves
Rafaela Franco Garcia Santos
Ana Paula Amorim da Silva
Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal
Neuza Gonçalves de Faria
Joelma Ferreira Lamblém
Luciene Antonia de Souza
Márcia Maria do Nascimento Batista
Ireisa Rossi

CLASSIFICADOS PARA MINSTRAREM AULAS NA SALA DE TECNOLOGIA

Fábio Luiz Leonel Queiroz
Antoniel de Oliveira
Kátia Evangelista Teodoro
Antonio Leonardo Paula Leão
Luciano Rodrigues Borges
Lucymeire Jesus de Farias
Adolfo José Batista Tavares
Melise Dutra Romano
Claudinéia Martins de Oliveira
Milene Ferreira Bezerrra
Neuza Gonçalves de Faria
Marco Antonio Okazima
Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Inscrições indeferidas por falta documento de habilitação específica para o exercício do magistério.

Aline Luzia de Mello
Carmem Silvia Souza Amaral
Ilza Aparecida Alves Rufino
Luiz Ferreira das Neves
Maria Aparecida Botelho de Castro
Patrícia Aparecida de Souza
Rosangela Izabel Alves Ferreira

Inscrições indeferidas por acumulo de cargo
Aparecida de Fátima Mariano Oliveira
Deolinda Nogueira Tosta Leal
Izolina Dionizia de Oliveira
Maria Aparecida Rosa do Nascimento
Meire Aparecida Ferreira
Natália Chaves Martins
Shirley Maria Alves

Inscrição indeferida por falta de ficha de inscrição
Érica da Silva Neres
Kátia Celene de Paula

Paranaíba(MS), 27 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F30D6C21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVITE N. 06/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2013

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
Simpa Assessoria & Planejamento Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 06/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

PRAZO: 20 de janeiro de 2014 a 20 de novembro de 2014.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Paulo Borges Beviláqua da Silva e Deise Rigon (representante legal).

Paranaíba/MS, 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:1C22C1C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 089/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.484.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	117.500,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	243.000,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284.100,00
05.01.12.361.3012.052-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.361.3012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.361.3012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	39.600,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	31.000,00
05.01.12.361.3022.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676.580,00
05.01.12.361.3022.056-319013-Obrigações Patronais	55.000,00
05.01.12.365.3011.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
05.01.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	85.350,00
05.01.12.365.3012.053-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.01.12.365.3012.053-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
06.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	4.000,00
06.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01.15.122.4011.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.01.15.122.4012.039-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.500,00
08.01.15.122.4012.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
08.01.15.122.4012.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	91.000,00
08.01.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	40.000,00
08.01.26.782.4012.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
08.01.26.782.4012.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01.04.122.5032.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
09.01.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
09.01.20.606.5032.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12.000,00
09.01.20.606.5032.062-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01.04.122.2012.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
10.01.04.122.2012.012-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
10.01.04.122.2012.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.000,00
10.01.04.122.2012.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.000,00
10.01.04.122.2012.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	44.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.100,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	6.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	5.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	49.400,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	83.600,00
05.01.12.361.0022.054-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
05.01.12.361.0022.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	45.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.01.12.361.3011.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
05.01.12.361.3012.016-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	7.000,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
05.01.12.361.3022.032-335043-Subvenções Sociais	15.000,00
05.01.12.361.3022.032-445043-Subvenções Sociais	10.000,00
05.01.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	900,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.100,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.08.244.3062.036-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	1.000,00
06.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
06.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.000,00
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.04.08.243.3061.016-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.04.08.243.3062.019-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.04.08.243.3062.019-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
06.04.08.243.3062.019-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
06.05.16.482.3071.003-459061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
06.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01.04.122.0452.060-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.01.15.122.2022.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.01.15.122.2022.005-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
08.01.15.122.2022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
08.01.15.122.2022.005-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	3.000,00
08.01.15.122.2022.005-449051-Obras E Instalações	35.000,00
08.01.15.122.4012.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
08.01.15.122.4012.039-319013-Obrigações Patronais	58.000,00
08.01.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	99.990,00
08.01.15.451.4011.010-449051-Obras E Instalações	350.480,00
08.01.15.451.4011.027-449051-Obras E Instalações	900,00
08.01.15.452.4012.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
08.01.25.752.4011.011-449051-Obras E Instalações	1.000,00
08.01.25.752.4012.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.010,00
08.01.26.782.4012.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
08.01.26.782.4012.072-339030-MATERIAL DE CONSUMO	85.350,00
08.01.26.782.4012.072-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
08.01.26.782.4012.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	61.500,00
08.01.26.782.4012.072-449051-Obras E Instalações	75.000,00
08.01.26.782.4012.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
08.01.26.782.4012.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299.500,00
08.01.26.782.4012.073-449051-Obras E Instalações	60.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01.04.122.5032.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
09.01.04.122.5032.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	5.000,00
09.01.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.01.20.606.5032.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	7.000,00
09.01.23.691.5012.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.01.23.691.5012.063-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
09.01.23.691.5012.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	15.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01.04.122.2012.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
10.01.04.122.2012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.01.04.122.2012.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/1/20123

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,1 DE NOVEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8D03B23C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 429.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
07.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	7.000,00
07.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
07.01.10.303.3052.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.01.10.303.3052.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
07.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações	1.000,00
07.01.10.301.3041.013-449051-Obras E Instalações	1.000,00
07.01.10.301.3041.019-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
07.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.01.10.301.3042.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
07.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
07.01.10.301.3042.002-339093-Indenizações E Restituições	10.000,00
07.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	232.000,00
07.01.10.305.3092.008-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.10.305.3092.008-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.10.305.3092.008-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/11/2203.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,8 DE NOVEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54FCC136

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 091/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
06.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
06.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00

Art.°3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/11/2013 em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,19 DE NOVEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EEAFEBCE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 093/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
05.02.12.361.3022.045-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	15.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 26/11/2013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3129690F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.149.225,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.900,00
02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais	9.700,00
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	500,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	29.500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais	18.600,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	74.500,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	6.100,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	700,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	9.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	281.000,00
05.01.12.361.3011.024-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.01.12.361.3012.052-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.361.3012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.200,00
05.01.12.361.3012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	114.300,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	6.500,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.500,00
05.01.12.361.3022.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	796.000,00
05.01.12.361.3022.056-319013-Obrigações Patronais	151.900,00
05.01.12.361.3022.056-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
05.01.12.365.3011.041-449051-Obras E Instalações	84.000,00
05.01.12.365.3012.053-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.151,00
06.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	33.350,00
06.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	7.900,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01.15.122.4011.032-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100,00
08.01.15.122.4012.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.500,00
08.01.15.122.4012.039-319013-Obrigações Patronais	42.000,00
08.01.15.122.4012.039-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
08.01.15.122.4012.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO	135.200,00
08.01.15.122.4012.039-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.800,00
08.01.15.122.4012.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.850,00
08.01.26.782.4012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.600,00
08.01.26.782.4012.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	75.900,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01.04.122.5032.047-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.150,00
09.01.04.122.5032.047-319013-Obrigações Patronais	11.000,00
09.01.04.122.5032.047-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.340,00
09.01.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.01.20.606.5032.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
09.01.20.606.5032.062-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.100,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01.04.122.2012.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.000,00
10.01.04.122.2012.012-319013-Obrigações Patronais	81.370,00
10.01.04.122.2012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
10.01.04.122.2012.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.170,00
10.01.04.122.2012.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	3.244,00
10.01.04.122.2012.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	54.500,00
10.01.04.122.2012.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais	4.000,00
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.01.27.812.0452.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	400,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339014-Diárias - Civil	7.650,00
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	500,00
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	300,00
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	9.900,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	300,00
03.01.04.129.2022.015-339093-Indenizações E Restituições	500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	700,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	94.900,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	5.000,00
05.01.12.361.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.040,00
05.01.12.361.3012.016-319013-Obrigações Patronais	2.400,00
05.01.12.361.3012.052-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.3012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.930,00
05.01.12.361.3012.052-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.000,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
05.01.12.361.3022.031-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	800,00
05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	84.200,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.290,00
05.01.12.361.3022.032-445043-Subvenções Sociais	5.000,00
05.01.12.364.3012.033-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	11.010,00
05.01.12.365.3012.053-339014-Diárias - Civil	2.000,00
05.01.12.365.3012.053-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.12.365.3012.053-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
05.01.12.365.3012.053-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	4.800,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.231,00
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	205.300,00
05.02.12.365.3012.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	800,00
06.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	15.820,00
06.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
06.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	860,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
06.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	4.800,00
06.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.02.08.244.3062.026-335043-Subvenções Sociais	10.770,00
06.02.08.244.3062.035-319013-Obrigações Patronais	19.600,00
06.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	30.000,00
06.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	8.100,00
06.02.08.244.3062.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111.500,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
06.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	15.000,00
06.03.08.244.3062.074-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.3042.002-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	73.150,00
07.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
07.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	136.590,00
07.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	194.430,00

07.01.10.301.3042.002-339093-Indenizações E Restituições	10.000,00
07.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	593.200,00
07.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00
07.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
07.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.01.10.304.3092.007-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	92.000,00
07.01.10.305.3092.008-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
08.01.15.122.4012.039-319013-Obrigações Patronais	4.000,00
08.01.15.122.4012.039-339014-Diárias - Civil	500,00
08.01.15.451.4011.009-449051-Obras E Instalações	1.000,00
08.01.15.452.4012.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	216.600,00
08.01.25.752.4012.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00
08.01.25.752.4012.038-339030-MATERIAL DE CONSUMO	600,00
08.01.25.752.4012.038-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	7.000,00
08.01.25.752.4012.038-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
08.01.25.752.4012.038-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124.700,00
08.01.26.782.4012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
08.01.26.782.4012.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.500,00
08.01.26.782.4012.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	39.000,00
08.01.26.782.4012.072-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	1.710,00
08.01.26.782.4012.073-339030-MATERIAL DE CONSUMO	78.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	
09.01.04.122.5032.047-319013-Obrigações Patronais	500,00
09.01.04.122.5032.047-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	540,00
09.01.04.122.5032.047-339014-Diárias - Civil	3.000,00
09.01.04.122.5032.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
09.01.04.122.5032.047-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.800,00
09.01.04.122.5032.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	8.500,00
09.01.20.606.5032.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02.18.541.5032.071-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.02.18.541.5032.071-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.000,00
09.02.18.541.5032.071-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
09.02.18.541.5032.071-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.01.04.122.2012.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
10.01.04.122.2012.012-319013-Obrigações Patronais	400,00
10.01.04.122.2012.012-339014-Diárias - Civil	2.544,00
10.01.04.122.2012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10.01.04.122.2012.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.200,00
10.01.04.122.2012.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	27.600,00
10.01.04.122.2012.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.100,00
10.01.04.122.2012.013-319003-Pensões	6.910,00
10.01.04.122.2012.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retorativos á partir de 02/12/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,2 DE DEZEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:39B6A2DD

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 58.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
06.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	58.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
06.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à PARTIR de 05/12/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,5 DE DEZEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A610B878

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.272.226,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	773.000,00
07.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	147.926,00
07.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	6.300,00
07.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
07.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.000,00
07.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
07.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
07.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.700,00
07.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.800,00
07.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

07.01.10.301.3042.002-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
07.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.726,00
07.01.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
07.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.800,00
07.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
07.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	107.200,00

Art..3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/12/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,6 DE DEZEMBRO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:129F2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está cancelada a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2014,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BC6A23F0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2013
Ata de Registro de Preços nº 001/2013
Processo Administrativo nº 074/2013
Pregão Presencial nº 084/2013
Compromitente Fornecedora:
Fundamentação Legal: art. 65, §1º Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 073/2009
Objeto: acréscimo no quantitativo inicialmente estimado do item 1.13 - Pneu 295/80 aro 22,5 Borrachudo, 16 unidades ao custo unitário de R$1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), acréscimo total de R$21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).
Valor do aditivo: R$21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).
Assinatura: Adão Unírio Rolim / Marluce Ortega de Arruda.
Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:76BD6A3C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DELIBERAÇÃO Nº 001/2014 - COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DELIBERAÇÃO COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMECSGO N. 001/2014, de 27 de JANEIRO de 2014.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CORREÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Coordenadora do Proceso Seletivo Simplificado no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/2014 de 15 de janeiro de 2014 daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DELIBERA:

Art. 1º A correção das provas de redação será feita por 03 professores habilitados ePós Graduados em Língua Portuguesa e 02 professores Pedagogos Pós Graduados, membros da Comissão Organizadora.
Parágrafo único: Os professores responsáveis pela correção não terão acesso aos nomes dos candidatos, restringindo o acesso ao número da inscrição dos candidatos.

Art. 2º Os candidatos poderão recorrer do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas, contado da publicação do resultado dos meios previstos no Edital nº 001/2014.

Art. 3º Os candidatos não terão acesso ao texto da prova escrita.

Art. 4ºA comissão terá 48 horas após o recebimento dos recursos para emitir parecer referente aos recursos administrativos.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de janeiro de 2014.

NELI OLIVEIRA SILVA
Representante da Comissão Organizadora

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3BE3B883

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 16:00 hs do dia 03 de fevereiro de 2.014, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre de 2013) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre de 2013).

São Gabriel do Oeste, 28 de janeiro de 2014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

MARCOS PAZ DA SILVEIRA
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:B5F68664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições.

PROCESSO N° 014/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação do serviço de transporte escolar da Vila Pirajuí à Vila Sulina na Zona Rural do Município, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2014, conforme o calendário escolar, com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 14 de fevereiro de 2014 às 08h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive.*
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas ou pessoas físicas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 27 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7140A244

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO N° 015/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação do serviço de transporte escolar da Vila Pirajuí a Sete Quedas na Zona Rural do Município, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2014, conforme o calendário escolar, com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 14 de fevereiro de 2014 às 09h30min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive.*
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas ou pessoas físicas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 27 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:51A2C403

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO N° 016/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação do serviço de transporte escolar da Fazenda Itaverá à Vila Junqueira na Zona Rural do Município, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2014, conforme o calendário escolar, com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 14 de fevereiro de 2014 às 13h30min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive*.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas ou pessoas físicas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 27 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:191BDC16

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através do Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO N° 017/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação do serviço de transporte escolar da Fazenda Bacuri à Vila Carioca na Zona Rural do Município, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2014, conforme o calendário escolar, com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de preço: Dia 14 de fevereiro de 2014 às 15h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa de expediente para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Ou por obtenção dos arquivos em *pendrive*.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas ou pessoas físicas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 27 de janeiro de 2014

PATRICIA DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3536F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **IMAKS BILK,** ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** Símbolo STO - 16, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 024/2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **16.01.2014.**

Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 27 de janeiro de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D12436F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0298/2014

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Exonerar **CLEIDINÉIA ALVES DE OLIVEIRA ÁVILA,** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B2233570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 302 /2014

"Autoriza o retorno de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Autoriza o retorno da licença ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **LADIMA EUGÊNIA NANTES**, matrícula nº 5288, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5A5A881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0303/2014

Exonerar do cargo de Professora 22h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LAURA CRISTINA CERVO,** concursada no cargo de Professora de Educação Infantil/Creche/Área Urbana-22hs semanal, Nível II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:90AF9714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0304 /2014

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **ROSELI LÚCIA OBERGER WELTER**, matrícula nº 647, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença terá início em 03 de fevereiro de 2014 e término em 01 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:382B5A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2014

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **ARI BASSO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664.632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 251, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de dezembro de 2014, procedeu a abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para locação de 2 (dois) salões comerciais localizado na Rua Lúcia de Souza Mello, 150, para utilização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Sidrolândia-MS, 10 de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D01AFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 085/2013referente ao Pregão Presencialn.º 001/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em conseqüência ficam convocadas as empresas vencedoras: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM-LTDA**,** para comparecer na sede da prefeitura municipal Sidrolândia MS, para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 28/01/2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F3B2B3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 001/2013, que versa sobre o objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática, abrangendo a instalação, manutenção e treinamento, sendo para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS: Sistemas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Planejamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frota, Compras e Licitações com Pregão Presencial, Gestão de materiais e Almoxarifado, Gestão do Protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Patrimônio; Ponto Eletrônico; Portal de Transparência Web, Gestão da Educação Web e Gestão da Saúde Web, Gestão das Receitas Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/01/2014, com início às 07:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor Global, que é de R$ 290.400,00, (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) as licitante: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM-LTDA

Sidrolândia MS, 27/01/2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9922904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2014
PARTES
Locatário: Município de Sidrolândia/MS
Locador: Tulio Gimelli
OBJETO
O presente instrumento tem por objeto locação do imóvel urbano determinado pelo lote 1b1, quadra 31, localizado na Rua Lucia de Souza Melo nº 251, centro, com área construída de 177,98 m² , registrado junto ao CRI local sob a transcrição nº 11.796.
VALOR:
O valor mensal da locação conforme apurado em avaliação é de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que deverá ser pago em 12(doze) meses com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – Poder Executivo

02.05 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
20.122.046 – Gestão Administrativa Setorizada
2.043 – Manutenção da Atividade da Sec. de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha: 0214
ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Tulio Gimelli

Sidrolândia/MS, 10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:95DE94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 608/2014.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui O objeto da presente licitação é aquisição de PRODUTOS ALIMENTICIO PARA Secretaria de Assistência Social de Sidrolândia - MS. E de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

EXECUÇÃO: direta;
TIPO: Menor Item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 07 de Fevereiro de 2.014 às 14:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo 964 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia MS, 28 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F77C1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 584/2014.

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui O objeto da presente licitação é aquisição de óleo lubrificante e seus derivados visando atendimento a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura de Sidrolândia - MS. E de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II deste Edital.

EXECUÇÃO: direta;
TIPO: Menor Global

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 07 de Fevereiro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação, sito à Rua São Paulo 964 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia MS, 28 de Janeiro de 2014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:41C0E259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 24/01/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, processo nº 017/2014, referente à **contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo (óleo diesel, óleo diesel S10 e gasolina) retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo.
Dotação Orçamentária: 01.02.01.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.01.04.122.0104.2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 01.05.01.12.361.0122.2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 01.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil; 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 01.08.01.15.452.0103.2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 01.08.01.26.782.0103.1.032- Abertura, Recuperação de Estradas Vicinais; 01.08.01.15.452.0103.1.029- Const., Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 01.10.01.04.123.0104.2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FMIS; 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Vencedor: AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA. – EPP.
Itens: 01, 02 e 03.
Valor: R$ 1.562.350,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Taquarussu - MS, 28 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:90F9A371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 24/01/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, processo administrativo nº 018/2014, referente à **Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pão Frances e Pão de Leite**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 01.03.01.04.122.0104.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 01.05.01.13.361.0121.2.016- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 01.05.01.12.361.0121.2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 01.04.01.08.244.0116.2.015 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 01.08.01.15.122.0104.2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção o Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção Programa Peti – PVMC; 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS – PBF 01.06.01.18.122.0118.2.028 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS– ME.
Itens: 01 e 02.
Valor: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Taquarussu - MS, 28 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D4979BD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de fevereiro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119,anexo, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2101 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
01	Abobrinha	150	KG
02	Alface	890	KG
03	Banana Nanica	2.800	KG
04	Beterraba	1.110	KG
05	Brócolis	60	KG
06	Cenoura	1.110	KG
07	Cheiro Verde	10	KG
08	Chuchu	200	KG
09	Couve	30	KG
10	Doce de Banana	100	KG
11	Mandioca com casca	600	KG
12	Melancia	200	KG
13	Pepino	250	KG
14	Repolho	800	KG
15	Tomate	1.500	KG
16	Polpa de frutas	1.000	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, anexo, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C01F08FD

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE Pré-Escola, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de fevereiro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, anexo, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2100 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
01	Alface	100	KG
02	Banana Nanica	600	KG
03	Beterraba	120	KG
04	Cenoura	200	KG
05	Doce de Banana	25	KG
06	Pepino	60	KG
07	Tomate	300	KG
08	Polpa de frutas	100	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, anexo, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B8920A6A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Quilombola, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de fevereiro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, anexo, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento

de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2117 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
01	Alface	90	KG
02	Banana Nanica	300	KG
03	Beterraba	120	KG
04	Cenoura	120	KG
05	Cheiro Verde	5	KG
06	Mandioca com casca	360	KG
07	Pepino	50	KG
08	Repolho	200	KG
09	Tomate	250	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, anexo, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A6B92933

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04 de fevereiro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, anexo, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2016 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNID.
01	Abobrinha	100	KG
02	Alface	200	KG
03	Banana Nanica	900	KG
04	Banana Prata	450	KG
05	Banana Maçã	450	KG
06	Beterraba	300	KG
07	Brócolis	50	KG
08	Cenoura	300	KG
09	Cheiro Verde	10	KG
10	Chuchu	90	KG
11	Laranja	480	KG
12	Mamão	500	KG
13	Mandioca com casca	600	KG
14	Melancia	200	KG
15	Pepino	90	KG
16	Repolho	300	KG
17	Tomate	240	KG
18	Polpa de frutas	200	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, anexo, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de fevereiro a 27 de junho de 2014, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BD59CF52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 2419/2013 – Carta Convite nº. 072/2013.

Três Lagoas (MS), 15 de Janeiro de 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:971A5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 024/2014 - CARTA CONVITE Nº. 001/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e tributária, processual e relatórios sobre a Administração Municipal conforme Anexo III - Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LEX SOLUÇÕES CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA* - R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Janeiro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D520C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 322/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Paranaíba nº. 2600 – Bairro Jd. Primaveril – Três Lagoas (MS), matrícula número 32.663 – Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
LOCADOR: **Guilherme Augusto Arão Gomes.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/1/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.15.452.5012.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 617 – FR 100000.

Três Lagoas/MS, 27 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D6C394BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 577/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5058/2013 – Carta Convite nº. 138/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa Fernando Rodrigo Garcia Bonafé - ME.
OBJETO: reprogramação da Planilha Orçamentária e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 577/AJ/2013, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de instalação elétrica dos enfeites e decorativos natalinos, sendo montagem manutenção e desmontagem, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), equivalente a aproximadamente 14,08% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 22 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:98025B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 026/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014.
OBJETO: Prestação de Serviços em todos os trâmites administrativos de Natureza Contábil, abrangendo as áreas Orçamentárias, Financeira e Patrimonial, com o fim de respaldar a regularidade e legalidade dos instrumentos decorrentes dos atos e fatos contábeis sujeitos ao controle externo junto ao Tribunal de Contas do Estado.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MKJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AEEC57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 028/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, inseridos na Liminar do Poder Judiciário – OBRIGAÇÃO DE FAZER, conforme autos do Processo n.0803919.37.2013.8.12.0021; aplicando CAP ao limite de Preço Máximo ao Consumidor "PFAB" da Tabela CMED ou das tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso, REVISTA KAIROS.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 24/01/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:05C7BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 027/2014, Pregão Presencial nº. 002/2014.

Três Lagoas - MS, 24 de Janeiro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B0073E83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.459 de 23 de janeiro de 2014, majorou os vencimentos dos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, em 7,5% (sete e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2014.
CONSIDERANDO que, referida revisão geral anual de 7,5% (sete e meio por cento) foi concedida também aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, em função do disposto no artigo 1º da referida lei, que majorou as expressões monetárias das tabelas constantes da Lei Municipal nº 1.234, de 26 de fevereiro de 2009 com suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora, dispor sobre atos relativos aos servidores da Câmara Municipal, inclusive dando publicidade a eles.
RESOLVE
Art. 1º As tabelas da Lei Municipal nº 1.234 de 26 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores, têm agora, por força do disposto no caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1459 de 23 de janeiro de 2014, suas expressões majoradas em 7,5% (sete e meio por cento) a título de revisão geral anual, a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 2º Nenhum servidor público municipal vinculado ao Poder Legislativo, receberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional vigente, fixado por legislação federal.
Art. 3º Respeitadas as exceções constantes da Constituição Federal e da legislação ordinária federal, será estendido aos inativos e pensionistas do serviço público municipal, o reajuste de 7,5% previstos para os servidores do quadro efetivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da Lei Municipal nº 1459 de 23 de janeiro de 2014 e desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 5º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 28 de janeiro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
1º Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
2ª Secretário

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 1/2014
TABELAS CONFECCIONADAS DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.459 de 23 de janeiro de 2014.
ANEXO I – TABELAS
TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO OCUPACIONAL 1 – DF-1 – SG-2 COM PLANO DE REMUNERAÇÃO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VENCTO.
DF-1.CM	Diretor Financeiro da Câmara Municipal	Ensino superior completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	7.424,63
SG-2.CM	Secretária Geral da Câmara Municipal	Ensino médio completo	7 (sete) horas	01	5.787,86

TABELA 2 – FUNÇÃO GRATIFICADA – GRUPO OCUPACIONAL 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ.2.CM COM VALOR DA GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR. DIÁRIA	VAGAS	VALOR GRATIF.
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Contabilidade	Ensino médio completo com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01	766,89
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	766,89
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	766,89
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Plenário	Ensino médio ou capacidade publica notória	7 (sete) horas	01	766,89
DAÍ-2	Chefe de Núcleo de Serviços Gerais	Ensino médio ou capacidade pública notória	7 (sete) horas	01	766,89

TABELA 3 – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL 3 – Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico TNS-PJ-CM; GRUPO OCUPACIONAL 4 – Apoio Administrativo – ADM.CM e Grupo Ocupacional 5 – Serviços Auxiliares – SAX.CM

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HOR DIÁRIA	VAGAS
TNS-PJ	Procurador Jurídico da Câmara Municipal	Ensino Superior completo com registro na OAB/MS	4 (quatro) horas	01
ADM	Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade com registro no CRC/MS	7 (sete) horas	01
ADM	Assistente de Administração	Ensino Médio completo	7 (sete) horas	02
ADM	Agente Administrativo	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	03
SAX	Copeira	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Servente	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Zelador	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Motorista	Alfabetizado com habilitação	7 (sete) horas	01
SAX	Recepcionista	Ensino Fundamental completo	7 (sete) horas	01
SAX	Guarda	Alfabetizado	7 (sete) horas	01
SAX	Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	7 (sete) horas	01

ANEXO II – PLANO DE REMUNERAÇÃO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela– Cargos de Provimento Efetivo
Tabela de Incorporação
Tabela de cargo de provimento efetivo -

PADRÃO	CARGOS
I	Copeira, Zelador, Servente, Guarda, Auxiliar de Serviços Diversos
II	Agente Administrativo, Recepcionista
III	Assistente de Administração, Motorista
IV	Técnico em Contabilidade
V	Nihil
VI	Técnico de Nível Superior – Procurador Jurídico

TABELA DE INCORPORAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA

INCORPORAÇÃO	VALOR ATUAL
Valor da incorporação da função gratificada – Portarias de nº 09 a 11, de 21 de fevereiro de 2006	766,89
Valor da incorporação da representação – Portaria de nº 12 e 13, de 21 de fevereiro de 2006	3.516,91
Valor da incorporação da representação – Portaria nº 14, de 21 de fevereiro de 2006	976,90

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

			CLASSE A			
PADRÃO/REF.	1	2	3	4	5	6
I	724,00	752,96	783,08	814,40	846,98	880,86
II	897,11	932,99	970,31	1.009,13	1.049,49	1,091,47
III	1.157,58	1.203,88	1.252,04	1.302,12	1.354,20	1.408,37
IV	1.432,50	1.489,80	1.549,39	1.611,37	1.675,82	1.742,86
V	2.213,85	2.302,40	2.394,50	2.490,28	2.589,89	2.693,49
VI	3.082,03	3.205,31	3.333,52	3.466,86	3.605,54	3.749,76
			CLASSE B			
PADRÃO/REF.	7	8	9	10	11	12
I	916,09	952,73	990,84	1.030,48	1.071,70	1.114,56
II	1.135,13	1.180,54	1.227,76	1.276,87	1.327,94	1.381,06
III	1.464,71	1.523,30	1.584,23	1.647,60	1.713,50	1.782,04
IV	1.812,57	1.885,07	1.960,48	2.038,89	2.120,45	2.205,27
V	2.801,23	2.913,28	3.029,81	3.151,00	3.277,04	3.408,12
VI	3.899,75	4.055,74	4.217,97	4.386,69	4.562,16	4.744,64
			CLASSE C			
PADRÃO/REF.	13	14	15	16	17	18
I	1.159,15	1.205,51	1.253,73	1.303,88	1.356,04	1.410,28
II	1.436,30	1.493,75	1.553,50	1.615,64	1.680,27	1.747,48
III	1.853,32	1.927,46	2.004,55	2.084,74	2.168,13	2.254,85
IV	2.293,48	2.385,22	2.480,63	2.579,85	2.683,05	2.790,37
V	3.544,45	3.686,22	3.833,67	3.987,02	4.146,50	4.312,36
VI	4.934,43	5.131,81	5.337,08	5.550,56	5.772,58	6.003,49

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B27E8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSO FEDERAL	766,00	0,00	982,99	0,00	163.413,46	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So - FNAS	0,00	20.434,87	0,00	10.068,01	196.794,33	0,00
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados educação/saúde/assicia social)	0,00	0,00	0,00	150.425,84	344.281,71	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência	Social 0,00	1.343,72	0,00	0,00	143.515,94	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	6.375,36	0,00	0,00	23.624,64	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	826,00	0,00	0,00	122.413,67	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	174.000,00	7.207,84	371.707,03	(99.136,12)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	766,00	202.979,95	8.190,83	532.200,88	894.907,63	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	138.376,09	0,00	872.383,89	860.681,98	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -COSIP	0,00	44.561,73	0,00	7.000,00	(44.561,73)	0,00
Outras Transferências do Estado (FIS)	0,00	960,60	0,00	1.887,00	(960,60)	0,00
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	0,00	10.060,00	0,00	82.902,00	133.112,89	0,00
Rec.Tesouro-Recursos Ordinários	0,00	60.127,27	0,00	168.740,00	177.163,45	0,00
Recursos Ordinários	10.550,12	591.174,57	151.126,27	1.047.613,71	1.481.727,94	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	2.661,65	0,00	0,01	0,00	2.285.787,06	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.665,00	0,00	0,00	(2.665,00)	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimenda Educação -FNDE,	0,00	31.362,54	0,00	497.738,91	193.750,54	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	2.097,85	36.426,48	0,29	173.307,27	590.344,04	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assist a social)	0,00	0,00	0,00	28.307,81	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	15.309,62	915.714,28	151.126,57	3.039.880,59	5.674.380,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.075,62	1.118.694,23	159.317,40	3.572.081,47	6.569.288,20	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:46BEFEAF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 01 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Interessado –Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde. Vigência – de 01 de janeiro à 31 de março de 2014

Especialidade	Procedimento	Local de Atendimento	Nº. de Procedimento Estimado - Mês	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Mensal
Cardiologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	280	34,49	9.657,20
	Ecocardiograma	CLINICA HABILITADA	30	75,45	2.263,50
	Holter	CLINICA HABILITADA	3	91,61	274,83
	Teste ergométrico	CLINICA HABILITADA	15	75,45	1.131,75
	Mapa	CLINICA HABILITADA	3	53,89	161,67
Clinica geral	Consultas	Centro de Especialidade Médica	370	34,49	12.761,30
Clinica geral	Consultas	Centrao de Atenção Psicossocial	100	34,49	3.449,00
Dermatologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	40	64,67	2.586,80
Gastroenterologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Ginecologia	Consultas	Centro de Especialidade Médica	80	34,49	2.759,20
Neurologia	Consultas	CLINICA HABILITADA	40	64,67	2.586,80
Oftalmologia	Consultas	CLINICA HABILITADA	150	64,67	9.700,50
Oftalmologia Cirurgia	Catarata Pterígio	HOSPITAL	6 4	1.077,80 538,90	6.466,80 2.155,60
Otorrino	Consultas	CLINICA HABILITADA	40	45,27	1.810,80
Otorrino	Cirurgia Amigdalectomia Adnoamig.	HOSPITAL	2	1.293,36	2.586,72
Pediatria	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Psiquiatria	Consultas	Centro de Atenção Psicossocial	50	64,67	3.233,50
Radiologista	Laudo de mamografia	CLINICA HABILITADA	100	32,33	3.233,00
Diagnose de ultrassonografia	Exame US Pelvico Exame US Transvaginal	CLINICA HABILITADA	150	53,89	8.083,50
Diagnose de endoscopia	Exame	CLINICA HABILITADA	35	107,78	3.772,30
Diagnose de colonoscopia	Exame	CLINICA HABILITADA	6	269,45	1.616,70
Farmacêutico	Procedimento Portaria 3916/1998 e suas possíveis alterações	Farmácia Participativa Sebastião Garcia Queiroz	400	3,60	1.440,00
Fisioterapia	Procedimentos da Tabela SIGTAP	Centro de Diagnose em Imagem e Terapia	300	3,60	1.080,00
Ortopedista	Consultas	Centro de Especialidade Médica	200	34,49	6.898,00
Ressonância Magnética	Exame	CLÍNICA HABILITADA	6	450,00	2.700,00
Técnico em prótese	Prótese	CLINICA HABILITADA	20	97,00	1.940,00

dentária					
Técnico em radiologia	Exames	Centro de Especialidade Médica	700	2,31	1.617,00
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	700	2,31	1.617,00
Terapia ocupacional	Avaliação/ Visitas Consultas e realização de oficinas terapêuticas	Centro de Atenção Psicossocial	120	11,23	1.347,60
Fonoaudiologia	Exame audiometria	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Fonoaudiologia	Teste orelhinha	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Pediatria	Teste olhinho	CLINICA HABILITADA	30	53,89	1.616,70
Assistente Social	Avaliações, consultas, diagnósticos, visitas e acompanhamentos	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	240	9,00	2.160,00
Professor de Atividade Física	Atividade física e prática esportiva (caminhada, orientação, ginástica aeróbica, orientação para uso de aparelhos e outros).	Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Academia da Saúde	1.200	3,60	4.320,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Central	600	6,37	3.822,00
Odontologia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde da Família Jardim das Flores	600	6,37	3.822,00
Nutrição	Consultas/oficinas	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	600	3,60	2.160,00
Fisioterapia	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.200	3,60	4.320,00
Psicólogia	Consultas Sessões indivi-duais e grupo	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	600	3,60	2.160,00
Enfermeiro(a)	Procedimentos Portaria GM 2488/2011	Unidade Básica de Saúde	600	3,60	2.160,00
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde BARBOSA	674	18,82	12.684,68
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	Unidade Básica de Saúde CENTRAL	674	18,82	12.684,68
Veterinária	Procedimentos Portaria GM 3252/2009	CLINICA HABILITADA	50	43,11	2.155,50
Total Geral				171.046,43	

Documentação necessária para habilitação
Glossário:
CEMO – Centro de Especialidade Médica e Odontológica
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social
ESF CENTRAL – Estratégia de Saúde da Família Central
HOSPITAL – Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEDIT – Centro de Diagnóstico por Imagem e Terapia
CEO – Centro de Especialidade Odontológica

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:329F0AB9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 02 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde. Vigência – de 01 de janeiro à 31 de março de 2014

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor (R$) Unitário	Valor Atualizado (R$) Total
1 - EXAMES BIOQUIMICOS				
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	2,43	4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	2,17	26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	2,17	2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	3,97	19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	2,17	15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	19	3,78	71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	8,47	16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	2,17	2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	1,99	15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,99	1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	2,17	65,10
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	2,17	75,95
TOTAL			R$ 318,00	
2 - EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA				
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	2,94	5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	2,94	5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	2,94	14,70
TOTAL			26,46	
3 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS				
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	4,42	4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	17,70	177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	18,50	18,50
	DETERMINACAO DE TEMPO DE			
02.02.02.013-4	TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	5,57	11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	19,99	19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	18,50	74,00
TOTAL			R$ 305,05	
4 - EXAMES DE UROANALISE				
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,78	37,80
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	8,75	8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	2,20	4,40
TOTAL			R$ 50,95	
5 - EXAMES HORMONAIS				
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	10,94	21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	8,50	8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	9,66	241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	11,27	11,27

02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	14,13	14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	12,5	250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	9,39	18,78
TOTAL		R$ 566,06		
6 - EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA				
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	18,89	18,89
TOTAL		R$ 18,89		
7 - EXAMES MICROBIOLOGICOS				
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	5,37	80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	3,02	6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	6,06	90,90
TOTAL		R$ 177,49		

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO (R$) TOTAL
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	250	2,58	645,00
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	20	2,94	58,80
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	40	16,05	642,00
5	EXAMES DE UROANÁLISE	30	3,92	117,60
6	EXAMES HORMONAIS	100	10,88	1.088,00
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	18,89	37,78
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	65	5,87	381,55
TOTAL GERAL		*R$ 2.970,73*		

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DAAA6B93

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 03 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 03 – Preços e Serviços para credenciamentos – Acompanhamento de Pacientes em transporte de Urgência/Emergência. Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde. Vigência – de 01 de janeiro à 31 de março de 2014

Cidade	Estado	Distância (Km)	VALOR MÉDICOS (R$)	VALOR ENFERMEIROS (R$)	TÉC. ENFERMAGEM (R$)
Paranaíba	Mato Grosso do Sul	52	200,00	50,00	30,00
Três Lagoas	Mato Grosso do Sul	134	600,00	70,00	50,00
Campo Grande	Mato Grosso do Sul	447	1.500,00	150,00	80,00
Santa Fé do Sul	São Paulo	27	200,00	50,00	30,00
Jales	São Paulo	70	200,00	50,00	30,00
Fernandópolis	São Paulo	106	600,00	70,00	50,00
Votuporanga	São Paulo	139	600,00	70,00	50,00
São José Rio Preto	São Paulo	230	700,00	70,00	50,00
Barretos	São Paulo	313	800,00	70,00	50,00
São Paulo	São Paulo	670	1.800,00	180,00	120,00
Aquidauna	Mato Grosso do Sul	600	1.600,00	160,00	100,00
Corumbá	Mato Grosso do Sul	860	2.100,00	210,00	140,00

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A52892D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TABELA 04 – PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabela 04 – Preços e Serviços para credenciamentos Reajuste anual – IGPM
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde. Vigência – de 01 de janeiro à 31 de março de 2014

Especialidade	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	Nº. de PROCEDIMENTO ESTIMADO MÊS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Odontologia Endodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	50	50,00	2.500,00
Odontologia Bucomaxilofacial	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	80	31,25	2.500,00
Odontologia Periodontia	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	100	25,00	2.500,00
Diagnose de ultrassonografia	Exame de US de Mama	CLÍNICA HABILITADA	12	85,00	1.020,00
		Total Geral	R$ 8.520,00		

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A36AAF2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1005/ 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar anexos I e II da Lei Municipal 968/2012, segundo o piso nacional do magistério e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - As tabelas constantes nos anexos I (Tabela Vencimental
e II(Tabela de Regência) da Lei Municipal 968/2012, serão unificadas, compondo a Anexo Único da presente Lei.

Artigo 2º - Será concedido, segundo o piso nacional, reajuste de 8,5% por cento sobre o vencimento básico do magistério.

Parágrafo único – Fica incorporada parte do valor da regência, conforme disposto no anexo único da presente lei. Sobre a regência incide reajuste de 8,5% por cento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Anexo único da Lei Municipal 1005/2014

CLASSES			A	B	C	D	E	F	G
		Piso	**928,80**	**975,24**	**1.024,00**	**1.075,20**	**1.128,95**	**1.185,31**	**1.244,68**
	I	Regência	314,86	330,59	347,13	364,48	382,71	401,84	421,93
N		Total	1.243,66	1.305,83	1.371,13	1.439,68	1.511,66	1.587,15	1.666,61
I		Piso	**1.123,85**	**1.180,04**	**1.239,04**	**1.300,99**	**1.366,04**	**1.434,34**	**1.506,06**
V	II	Regência	380,97	400,04	420,04	441,03	463,07	486,24	510,55
E		Total	1.504,82	1.580,08	1.659,08	1.742,02	1.829,11	1.920,58	2.016,61
L		Piso	**1.180,04**	**1.239,04**	**1.300,99**	**1.366,04**	**1.434,34**	**1.506,06**	**1.581,37**
	III	Regência	400,04	420,04	441,03	463,07	486,23	510,55	536,07
		Total	1.580,08	1.659,08	1.742,02	1.829,11	1.920,57	2.016,61	2.117,44
		Piso	**1.239,04**	**1.300,99**	**1.366,04**	**1.434,34**	**1.506,06**	**1.581,37**	**1.660,43**
	IV	Regência	420,04	441,03	463,07	486,23	510,55	536,07	562,88
		Total	1.659,08	1.742,02	1.829,11	1.920,57	2.016,61	2.117,44	2.223,31
		Piso	**1.350,54**	**1.418,07**	**1.488,98**	**1.563,43**	**1.641,59**	**1.723,68**	**1.809,85**
	V	Regência	457,83	480,73	504,76	530,00	556,50	584,33	613,56
		Total	1.808,37	1.898,80	1.993,74	2.093,43	2.198,09	2.308,01	2.423,41

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CAA0CD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

Nome	T.Serviço	Certif.	Total	D. NASC.				
Ednaldo Francisco de Souza	60	40	100	27/06/1970	1			
Orlando Arcas Ferreira	60	23	83	25/02/1968	2			
Manoel Cosme Pereira dos Santos	60	21	81	13/02/1964	3			
Wilson da Silva Andrade	50	20	70	11/01/1965	4			
Sidenir Brito da Silva	50	20	70	28/05/1968	5			
Dorivaldo Sales	50	20	70	27/11/1973	6			
João Rosa da Silva	50	20	70	21/06/1977	7			
Odinei Estevão de Souza	50	20	70	15/02/1979	8			
Márcio José Neves	50	20	70	28/08/1979	9			
Adilson Soares do Nascimento	50	15	65	07/09/1980	10			
Fábio Peixe Mendes	50	15	65	13/06/1982	11			
Fabiano de Jesus Castriani	45	20	65	14/06/1986	12			
Romildo Pereira da Silva	40	20	60	07/04/1968	13			
Jerfferson Jorge Felizardo	40	20	60	25/06/1973	14			
Esmaildo da Silva	40	20	60	06/05/1980	15			
Sérgio Barbosa da Silva	40	20	60	29/10/1981	16			
Edivaldo Gomes	35	20	55	06/02/1979	17			
Sérgio da Silva Mainer	30	25	55	24/03/1981	18			
Valdinei Ferreira de Lima	30	20	50	26/09/1979	19			
Anderson José Ferreira	30	20	50	01/01/1984	20			
Jefferson Ferreira de Freitas	30	20	50	01/10/1985	21			
Cinhthia Oliveira de Almeida	40	0	40	13/07/1980	22			
Leandro Alves	20	20	40	30/12/1985	23			
Alexandro Silva Araújo	15	20	35	11/04/1982	24			

Ademilson de Souza Soares	20	10	30	11/09/1984	25			
Iracema Francisca de Freitas	0	0	0	03/03/1966	26			
Maria Aparecida Gomes	0	0	0	22/07/1970	27			
Márcia Isabel da Silva	0	0	0	06/11/1974	28			
Valdirene Fogaça dos Santos	0	0	0	15/05/1978	29			
Maria Amélia Finoto	0	0	0	18/08/1979	30			
Cristiane Aparecida dos Santos	0	0	0	13/07/1980	31			
Amélia Rodrigues Ricieri	0	0	0	07/05/1981	32			
Rosemeire Oliveira de Souza	0	0	0	29/11/1981	33			
Zenilda da Silva	0	0	0	05/12/1981	34			
Gilmara Soares da Silva	0	0	0	16/06/1986	35			
Ricardo Silva Oliveira	0	0	0	09/09/1986	36			
Andreia Apª. Afonso de O. Santos	0	0	0	14/03/1987	37			
Robson da Conceição	0	0	0	25/10/1987	38			
Sara Mazlon Barbosa	0	0	0	01/06/1988	39			
Jean Carlos Fermino de Oliveira	0	0	0	14/05/1989	40			
Katia Felipe de Souza	0	0	0	06/08/1989	41			
Ana Claudia Samaneigo	0	0	0	16/02/1990	42			
Claudio Cavallari Junior	0	0	0	09/04/1990	43			
Jeferson Alves Berto	0	0	0	01/07/1990	44			
Arthur Anserson Luiz Lima	0	0	0	05/07/1990	45			
Ingrid Escola Aguado	0	0	0	27/02/1991	46			
Hellen Alves Pereira	0	0	0	26/11/1991	47			
Patricia Sanaile da Silva	0	0	0	06/01/1993	48			
Fernando Pereira Bonato	0	0	0	02/02/1993	49			
Daniela Ferreira Oliviera	0	0	0	10/05/1993	50			
Juliana Oliveira de Souza	0	0	0	17/10/1994	51			
Elisangela Pedro dos Santos	0	0	0	06/06/1992	52	Declassificada por falta de doc.		

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:997B6FC3

